

MANUAL DO ANALISTA



MANUAL DO ACCORDES

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria de Jurisprudência
Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência
Seção de Identificação de Teses Repetitivas

ORGANIZAÇÃO DA VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2024:

Larissa Fontenelle Carvalho – Chefe da SETRE

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2024 REVISADA POR:

Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU
Lília Flôres Bastos Gama – Assistente da CDJU

VERSÃO PUBLICADA EM JANEIRO DE 2024 APROVADA POR:

Bárbara Brito de Almeida – Secretária de Jurisprudência
Érica Militão Olinda – Coordenadora da CDJU

Superior Tribunal de Justiça

Secretaria de Jurisprudência
SAFS Quadra 06 Lote 01 Trecho III
Prédio da Administração Bloco F
2º andar Trecho I Ala “A”
Brasília DF
Telefone: (061) 3319-9014
Fax: (061) 3319-9610
CEP 70.095-900

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
1. ROTINA DO TRABALHO DO ACCORDES	3
1.1. Estudo e identificação de teses	3
1.1.1. Informativo de Jurisprudência	4
1.1.2. Pesquisa Pronta	5
1.1.3. Jurisprudência em Teses	7
1.1.4. Pesquisa em notícias de sites jurídicos	9
1.1.5. Leitura de peças processuais no monitoramento de grupos do Athos	11
1.1.6. Pesquisa com a utilização do robô da Jurisprudência Temática	12
1.1.7. Listagem pelo total de acórdãos similares	16
1.1.8. Outras fontes	17
1.2. Argumento de pesquisa	19
1.3. Delimitação da tese	21
1.4. Seleção de processos paradigmas	23
1.6. Inclusão de paradigmas	35
1.7. Localização de RRCs	37
1.8. Marcação de RRCs no sistema Precedentes	44
1.9. Monitoramento de grupos e gestão de processos no Athos	51
1.11. Reuniões	58
1.13. Grupos no Teams e Planilhas	60
1.14. Preenchimento do Forms	65
1.15. Curadoria de Grupos	67
2. PESQUISA PARA A VERIFICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO ACCORDES NOS PRECEDENTES QUALIFICADOS	68
3. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO REFERENTE AO ACCORDES	71

APRESENTAÇÃO

O *Accordes* é um serviço realizado pela Seção de Identificação de Teses Repetitivas – SETRE e utiliza o sistema de inteligência artificial - *Athos* para agrupamento de processos similares a partir da inclusão de teses e paradigmas na ferramenta. O objetivo do *Accordes* é identificar e selecionar processos aptos a serem indicados como Recursos Representativos da Controvérsia – RRCs – a fim de que venham a se tornar controvérsias, sejam afetados e julgados sob o rito dos recursos repetitivos ou sob o rito do Incidente de Assunção de Competência - IAC.

Os servidores da SETRE realizam estudos de teses, tendo como fonte de pesquisa principalmente os produtos elaborados pela Secretaria de Jurisprudência - SJR, pesquisas jurisprudenciais e notícias veiculadas em *sites* jurídicos ou na própria página do STJ. Estes estudos visam a identificação de teses para a criação de grupos no sistema *Athos*. Estes grupos devem ser monitorados com a finalidade de encontrar processos que sejam aptos a serem indicados como RRCs. Localizando processos pertinentes, o grupo é compartilhado com o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC.

Para a execução do *Accordes* existe um intercâmbio constante de informações entre a SETRE e o NUGEPNAC. As comunicações ocorrem especialmente sobre os processos indicados como RRCs e sobre os grupos da SETRE que serão compartilhados com o NUGEPNAC através do processo de duplicação de grupo do *Athos*.

Os resultados do trabalho do *Accordes* não são disponibilizados na página da SJR na *intranet* e na *internet* de maneira direta, como ocorre com os outros produtos elaborados pela Secretaria de Jurisprudência. Na página do NUGEPNAC, tanto na *internet* como na *intranet*, é possível pesquisar no campo pesquisa livre pelo nome “*Accordes*” e visualizar todos os Recursos Repetitivos, IACs e Controvérsias oriundas desse serviço da SJR. A equipe do NUGEPNAC insere anotações nas controvérsias ou temas de repetitivos, informando se houve a contribuição do *Accordes* para a recuperação dos dados.

O *Accordes* está alinhado ao objetivo estratégico do STJ de consolidar o sistema de precedentes qualificados. Este serviço contribui para o aumento do

número de indicações de RRCs, de criação de controvérsias e de temas de repetitivos.

1. ROTINA DO TRABALHO DO ACCORDES

1.1. Estudo e identificação de teses

A identificação de teses é a primeira fase do trabalho do *Accordes*. Para que o servidor da SETRE desempenhe bem suas atividades, é necessário desenvolver um olhar para o reconhecimento e identificação de teses jurídicas julgadas pelo STJ que serão utilizadas para a criação dos grupos no *Athos*. O servidor precisa buscar teses que tenham potencial de se tornarem controvérsias, as quais, em um segundo momento, possam ser afetadas para virarem temas de recursos repetitivos ou IACs.

Vale ressaltar que o trabalho desenvolvido pelo *Accordes* envolve a dinâmica dos temas ligados ao Direito, o que torna a busca por tese um trabalho de viés muito mais qualitativo do que quantitativo. O propósito do servidor nesta etapa é realizar análises preliminares sobre a viabilidade de teses jurídicas com o objetivo posterior de criação de grupos no *Athos*.

Para tornar o trabalho de busca de teses mais efetivo, é necessário que o servidor saiba elaborar critérios de pesquisa para verificar as teses na base de dados do Tribunal.

A CDJU elabora diversos produtos utilizando a jurisprudência do STJ e alguns destes produtos são aproveitados pelos analistas da SETRE para a busca de teses.

Os produtos que possuem características mais relevantes para a pesquisa de teses para o *Accordes* são: Informativo de Jurisprudência, Pesquisa Pronta e Jurisprudência em Teses. Esses produtos são úteis porque já passaram por algum tipo de análise prévia de seleção de julgados, existindo também a criação de critérios de pesquisa em alguns deles. Assim, eles são uma fonte de pesquisa qualificada para a localização e identificação de teses jurídicas, além de possibilitarem um maior aproveitamento e integração entre os produtos da SJR.

1.1.1. Informativo de Jurisprudência

O Informativo de Jurisprudência é elaborado pela Seção de Informativo de Jurisprudência - SIJUR e divulga, semanalmente, teses firmadas pelo STJ.

Desde março de 2022, a seleção dos julgados para a elaboração das notas segue os seguintes critérios:

- Representatividade dos ministros (universalidade);
- Interesse público;
- Atualidade;
- Relevância;
- Utilidade do conteúdo (casuísmo interessante);
- Novidade.

Este produto é uma das fontes de pesquisa para o *Accordes*. No entanto, o analista da SETRE precisa ter uma visão crítica para utilizá-lo verificando, através de pesquisa de jurisprudência, se há indícios de multiplicidade da tese no âmbito do Tribunal. Além disso, o servidor deve observar se há relevância da tese em estudo.

É preciso observar que a finalidade maior do *Accordes* é a indicação de RRCs para afetação como recursos repetitivos. Então, os servidores da SETRE devem buscar, em regra, teses jurídicas que possuam multiplicidade de processos e que já tenham sido objeto de discussão pelos Ministros visando a efetivar um dos objetivos do STJ que é a uniformização da interpretação da lei federal.

Algumas notas do Informativo podem trazer especificidades do caso concreto. Nesse caso, a nota pode sugerir ideias de temas para novas pesquisas. Observando o assunto que foi tratado, é possível ampliar o critério de pesquisa. Se for verificado que só existe aquele julgado na base de jurisprudência, a tese é provavelmente inviável dada a falta de repetitividade.

Ao final da análise, o servidor deve ser capaz de responder aos seguintes questionamentos sobre a tese:

a) Já foi objeto de recurso repetitivo?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

b) Já foi objeto de alguma controvérsia listada na página do NUGEPNAC?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

c) Já fundamentou algum pedido de Suspensão de Incidente de Demanda Repetitiva (SIRDR)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

d) Já foi objeto de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

e) Já foi tratada em algum Incidente de Assunção de Competência?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

f) Já foi sumulada pelo STJ?

Neste caso, não há a inviabilidade total da tese. O servidor deve observar se a súmula ainda continua sendo aplicada nos Tribunais e se haveria interesse em criar uma controvérsia com teor igual ao da Súmula. A pesquisa na base de decisões monocráticas do STJ pode ser um indicativo da viabilidade ou não da tese. Ressalte-se que não há impedimento de uma tese ser ao mesmo tempo uma Súmula e um recurso repetitivo.

g) Tem Repercussão Geral reconhecida pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

h) Já foi tratada em súmula vinculante?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

i) Já foi sumulada pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

1.1.2. Pesquisa Pronta

O produto Pesquisa Pronta (PP) é elaborado pela Seção de Jurisprudência Temática (STEMA) e é o resultado, em tempo real, de pesquisa feita por esta Seção sobre determinados temas jurídicos, organizados por ramos do Direito e assuntos de maior destaque.

Na confecção da PP, os servidores da STEMA elaboram critérios de pesquisa que ficam disponíveis aos usuários através de um *link* na página do produto no sítio do STJ na *internet* e na *intranet*. Ao clicar no *link* da PP desejada,

o critério de pesquisa será acionado e os julgados referentes àquele tema serão listados.

Além da pesquisa em tempo real, os servidores da SJR conseguem também ter acesso ao conteúdo do critério de pesquisa através de *login* e senha na *intranet* do Tribunal em área de acesso restrito. Vale ressaltar que os critérios de pesquisa elaborados para as PPs podem ser muito amplos para a finalidade de busca de teses do *Accordes*, podendo acontecer a identificação de mais de uma tese em uma mesma PP.

Observa-se que no Pesquisa Pronta, é possível o resgate de julgados contendo teses parecidas só que em contextos fáticos diferentes, devendo ser verificado se as teses encontradas realmente se adequam à finalidade do *Accordes*.

Por exemplo, em uma Pesquisa Pronta sobre cabimento ou não de dano moral no caso de inadimplemento contratual, é possível localizar a tese dentro do contexto fático de contrato de plano de saúde ou no contexto fático de contrato de compra e venda de imóveis. Para a criação de grupos no *Athos* para o *Accordes*, estas são teses completamente distintas e que necessitam de critérios de pesquisa e paradigmas específicos, para resultarem em dois grupos do *Athos* independentes.

O servidor deve observar os seguintes critérios para analisar uma tese localizada através de uma PP: a) verificar se os julgados resgatados são recentes; b) quantidade de julgados obtidos na pesquisa a fim de observar se há multiplicidade; e) quantidade de RESPs e AREsps resgatados; e) observar se há apenas HC ou RHC no caso de matérias da Terceira Seção.

Ao final da análise, o servidor deve ser capaz de responder aos seguintes questionamentos sobre a tese:

a) Já foi objeto de recurso repetitivo?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

b) Já foi objeto de alguma controvérsia listada na página do NUGEPNAC?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

c) Já fundamentou algum pedido de Suspensão de Incidente de Demanda Repetitiva (SIRDR)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

d) Já foi objeto de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

e) Já foi tratada em algum Incidente de Assunção de Competência?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

f) Já foi sumulada pelo STJ?

Neste caso, não há a inviabilidade total da tese. O servidor deve observar se a súmula ainda continua sendo aplicada nos Tribunais e se haveria interesse em criar uma controvérsia com teor igual ao da Súmula. A pesquisa na base de decisões monocráticas do STJ pode ser um indicativo da viabilidade ou não da tese. Ressalte-se que não há impedimento de uma tese ser ao mesmo tempo uma Súmula e um recurso repetitivo.

g) Tem Repercussão Geral reconhecida pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

h) Já foi tratada em súmula vinculante?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

i) Já foi sumulada pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

1.1.3. Jurisprudência em Teses

O Jurisprudência em Teses (JT) é elaborado pela Seção de Jurisprudência em Teses (STESE) e consiste numa publicação periódica que apresenta um conjunto de teses sobre determinada matéria, com os julgados mais recentes do Tribunal sobre a questão, selecionados até a data especificada.

Na confecção do JT, são elaborados critérios de pesquisa que ficam disponíveis aos usuários através de um *link* na página do produto no sítio do STJ na *internet* e na *intranet*.

Cada edição do JT trata de temas jurídicos referentes às matérias de competência das três Seções do STJ. As edições são divididas em diversas teses específicas sobre o tema selecionado. Ao clicar sobre a redação de uma tese, o critério de pesquisa será acionado e os julgados referentes à tese serão listados.

Os critérios de pesquisa elaborados para o JT são mais específicos do que os elaborados na PP, mas, ainda assim, é possível que em uma mesma tese de um JT sejam identificadas outras possíveis teses que poderão ser viáveis ou não para o *Accordes*. A identificação de teses poderá ser feita a partir da leitura das ementas dos acórdãos resgatados pelo JT.

Além da pesquisa em tempo real, os servidores da SJR, conseguem também ter acesso ao conteúdo do critério de pesquisa através de *login* e senha em área de acesso restrito, e esses critérios podem ser úteis para o trabalho do analista da SETRE.

No Jurisprudência em Teses podem existir teses que não possuem multiplicidade no STJ. Isso deve ser analisado pelo servidor da SETRE através da verificação do número de julgados que foram citados no periódico sobre aquela tese, bem como pela atualidade dos julgados selecionados.

A existência de poucos acórdãos recentes não inviabiliza, por si só, a tese para a criação de grupo no *Athos*. Este pode ser um sinal de que aquela tese já está pacificada no STJ e vem sendo julgada apenas monocraticamente. Assim, a depender da tese em estudo, pode ser necessária a realização de pesquisa também nas decisões monocráticas.

Além disso, o servidor deve se guiar por outros critérios para analisar a viabilidade ou não de uma tese localizada através de um JT: a) verificar se os julgados resgatados são recentes; b) quantidade de julgados obtidos na pesquisa a fim de observar se há multiplicidade; e) quantidade de RESPs e AREsps resgatados; e) observar se há apenas HC ou RHC no caso de matérias da Terceira Seção.

Ao final da análise, o servidor deve ser capaz de responder aos seguintes questionamentos sobre a tese:

a) Já foi objeto de recurso repetitivo?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

b) Já foi objeto de alguma controvérsia listada na página do NUGEPNAC?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

c) Já fundamentou algum pedido de Suspensão de Incidente de Demanda Repetitiva (SIRDR)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

d) Já foi objeto de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

e) Já foi tratada em algum Incidente de Assunção de Competência?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

f) Já foi sumulada pelo STJ?

Neste caso, não há a inviabilidade total da tese. O servidor deve observar se a súmula ainda continua sendo aplicada nos Tribunais e se haveria interesse em criar uma controvérsia com teor igual ao da Súmula. A pesquisa na base de decisões monocráticas do STJ pode ser um indicativo da viabilidade ou não da tese. Ressalte-se que não há impedimento de uma tese ser ao mesmo tempo uma Súmula e um recurso repetitivo.

g) Tem Repercussão Geral reconhecida pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

h) Já foi tratada em súmula vinculante?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

i) Já foi sumulada pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

1.1.4. Pesquisa em notícias de *sites* jurídicos

A pesquisa em *sites* jurídicos especializados pode ser útil para identificação de novas teses. Inicialmente, o próprio *site* do STJ deve ser utilizado como fonte de pesquisa. Podem ser utilizados outros *sites* jurídicos como o Migalhas (<https://migalhas.uol.com.br/>), o Conjur (<https://www.conjur.com.br/>), o Dizer o Direito (<https://www.dizerodireito.com.br/>), dentre outros.

O objetivo destas pesquisas é encontrar novidades que tratem de temas da competência do STJ e que tenham repercussão na sociedade. Por meio da leitura das notícias e observando o assunto que foi tratado na matéria, o analista da SETRE pode ter ideias para criar critérios de pesquisas mais amplos para localizar novas teses. Além disso, a leitura de notícias é uma ótima forma do servidor se manter atualizado sobre os principais julgamentos do Tribunal.

Ao final da análise, o servidor deve ser capaz de responder aos seguintes questionamentos sobre a tese:

a) Já foi objeto de recurso repetitivo?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

b) Já foi objeto de alguma controvérsia listada na página do NUGEPNAC?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

c) Já fundamentou algum pedido de Suspensão de Incidente de Demanda Repetitiva (SIRD)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

d) Já foi objeto de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

e) Já foi tratada em algum Incidente de Assunção de Competência?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

f) Já foi sumulada pelo STJ?

Neste caso, não há a inviabilidade total da tese. O servidor deve observar se a súmula ainda continua sendo aplicada nos Tribunais e se haveria interesse em criar uma controvérsia com teor igual ao da Súmula. A pesquisa na base de decisões monocráticas do STJ pode ser um indicativo da viabilidade ou não da tese. Ressalte-se que não há impedimento de uma tese ser ao mesmo tempo uma Súmula e um recurso repetitivo.

g) Tem Repercussão Geral reconhecida pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

h) Já foi tratada em súmula vinculante?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

i) Já foi sumulada pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

1.1.5. Leitura de peças processuais no monitoramento de grupos do Athos

Uma das mais importantes rotinas do *Accordes* é o monitoramento de grupos do *Athos*. Durante esta rotina, os servidores realizam a leitura de muitos processos. Nestas análises, o servidor pode verificar teses que sejam viáveis, além de já perceber como está a entrada de processos no STJ sobre o tema.

Ao final da análise, o servidor deve ser capaz de responder aos seguintes questionamentos sobre a tese:

a) Já foi objeto de recurso repetitivo?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

b) Já foi objeto de alguma controvérsia listada na página do NUGEPNAC?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

c) Já fundamentou algum pedido de Suspensão de Incidente de Demanda Repetitiva (SIRD)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

d) Já foi objeto de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

e) Já foi tratada em algum Incidente de Assunção de Competência?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

f) Já foi sumulada pelo STJ?

Neste caso, não há a inviabilidade total da tese. O servidor deve observar se a súmula ainda continua sendo aplicada nos Tribunais e se haveria interesse em criar uma controvérsia com teor igual ao da Súmula. A pesquisa na base de decisões monocráticas do STJ pode ser um indicativo da viabilidade ou não da tese. Ressalte-se que não há impedimento de uma tese ser ao mesmo tempo uma Súmula e um recurso repetitivo.

g) Tem Repercussão Geral reconhecida pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

h) Já foi tratada em súmula vinculante?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

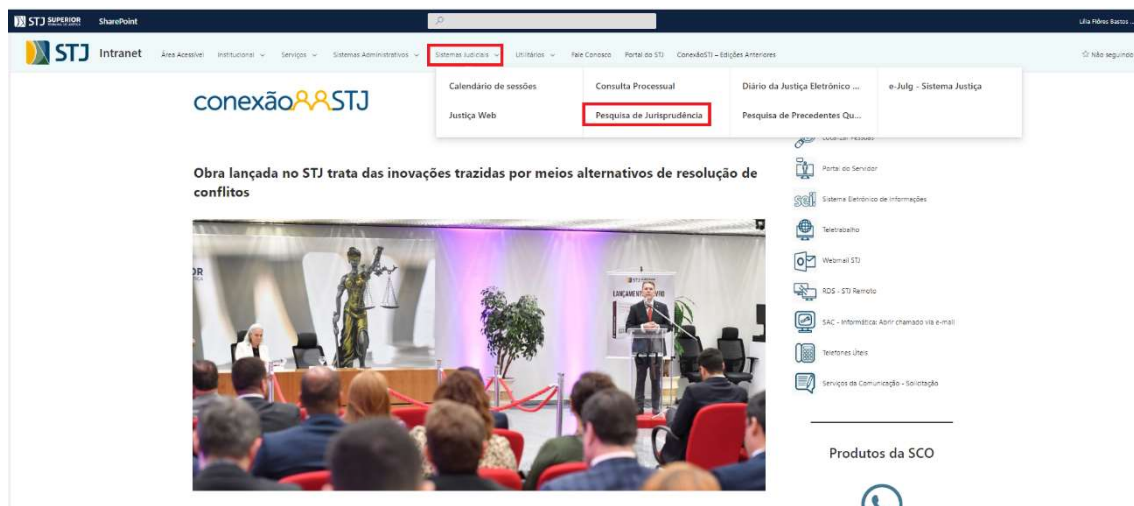
i) Já foi sumulada pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

1.1.6. Pesquisa com a utilização do robô da Jurisprudência Temática

Na ferramenta Jurisprudência Temática, disponível na página da Jurisprudência na *intranet*, é possível a verificação de resultados de pesquisas com base nos critérios elaborados pelas equipes da CDJU de maneira automática e concentrada. A solução, chamada de robô, permite a visualização da quantidade de acórdãos resgatados pelos critérios de pesquisa a partir de uma determinada data especificada pelo usuário. Esse facilitador permite o monitoramento dos resultados dos critérios de pesquisa e pode ser utilizado como indicador de repetitividade de uma determinada tese.

Para acessar essa ferramenta, na *intranet*, é necessário clicar em “Sistemas Judiciais”, “Pesquisa de Jurisprudência”, “Acesso Interno”, “Jurisprudência Temática”:



É necessário realizar *login* mediante uso de senha pessoal.

O robô está disponível em “Temas atualizados - Listar Novos Acórdãos”:

Nesta opção, é possível indicar qual a base de dados pesquisada, ou seja, qual produto será consultado na pesquisa, além da Matéria (ramo do Direito), Título e Situação tal como registrados na base Tema. As últimas configurações permitem definir se a pesquisa será apenas em documentos já disponibilizados aos usuários em geral, além da definição de realização de

pesquisa na base de acórdãos, com indicação da data de início. Para facilitar o entendimento sobre essa ferramenta, observe a figura a seguir:

The screenshot shows the 'STJ - Intranet' header with a navigation menu containing 'Jurisprudência em Teses - Estudo', 'Listar Novos Acórdãos', 'Manutenção TEMA', 'Base INFJ', 'Base TEMA', and 'Pesquisa Textual'. The main section is titled 'Listar Novos Acórdãos' and contains a search form with the following fields and options:

- Tipo: Seleccione... (dropdown)
- Matéria: Seleccione... (dropdown)
- Título: Seleccione... (dropdown)
- Situação: Seleccione... (dropdown)
- Apenas documentos disponíveis: Sim Não
- Refazer pesquisas: Sim Não
- Exibir apenas temas com acórdãos recentes: Sim Não

A 'Listar documentos' button is located at the bottom of the form.

Segue um exemplo para ilustrar a utilização do robô e o tipo de informação que ele disponibiliza. A ferramenta foi programada para rodar os critérios de pesquisa do produto Jurisprudência em Teses sobre Direito Administrativo. Além disso, foi programada para encontrar acórdãos (principais) publicados após setembro de 2020:

This screenshot shows the same 'STJ - Intranet' interface with the search criteria filled out:

- Tipo: Jurisprudência em Teses (dropdown)
- Matéria: DIREITO ADMINISTRATIVO (dropdown)
- Título: Seleccione... (dropdown)
- Situação: PRONTO (dropdown)
- Pesquisar: (empty text input)
- Acórdãos atualizados no período de: 01/09/2020 a 01/09/2020 (date range)
- Apenas temas disponíveis: Sim Não
- Refazer pesquisas: Sim Não
- Exibir apenas temas com acórdãos recentes: Sim Não

Buttons for 'Listar documentos' and 'Limpar' are visible at the bottom.

O resultado da pesquisa é apresentado conforme a figura abaixo, com a identificação das informações inseridas nos campos do documento na base Tema, bem como a quantidade de acórdãos localizados, com *links* para os respectivos espelhos.

Matéria	Título/Subtítulo	Tema	Critério de Pesquisa	Novos Acórdãos
DIREITO ADMINISTRATIVO	EDIÇÃO N. 100: DOS DIREITOS DOS IDOSOS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	É desnecessária a intervenção do Ministério Público na qualidade de fiscal da lei em demandas que não envolvam direitos coletivos ou em que não haja exposição de idoso aos riscos previstos no art. 43 da Lei n. 10.741/2003.	(parquet ou MP ou ministério adj2 público) com (fiscal adj2 lei ou custos adj2 legis ou intervenção ou intervir ou ouvida ou manifestação ou intimas) com ((ação ou demanda ou processo) prox4 individuais ou coletiv\$ ou risco) e (idos\$ ou "010741" ou "10741"§ ou "10.741"§)	Acórdãos atualizados a partir de 01/10/2020 (1): RMS 61319 DJE DATA:11/09/2020
DIREITO ADMINISTRATIVO	EDIÇÃO N. 100: DOS DIREITOS DOS IDOSOS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Aplica-se o parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003), por analogia, a pedido de benefício assistencial feito por pessoa com deficiência a fim de que benefício previdenciário recebido por idoso, no valor de um salário mínimo, não seja computado no cálculo da renda per capita prevista no art. 20, § 3º, da Lei n. 8.742/93. (Tese julgada sob o rito do art. 543-C do CPC/73 ? Tema 640)	(((((benefici\$ com (assistencial ou previdenciário) e (idoso ou "65 anos" ou "sessenta e cinco anos" ou PNE ou (pessoa ou portador) prox6 (defic\$ ou necessidades adj especiais ou físico ou mental ou visual)) e (art\$ prox6 "34") com (estatuto adj2 idoso ou Lei prox6 ("10.741/03" ou "10741/03" ou "10741/2003" ou "10.741/2003") ou ("lei 010741" ou "EIDO") com "art.0034") ref))) ou ("1.135.052"§ ou "1355052"§) ou 1355052.num.)) não @cdoc="1618438" não @cdoc="1586414" não @cdoc=1362805	Acórdãos atualizados a partir de 01/10/2020 (3): REsp 1832289 DJE DATA:04/12/2020 REsp 1797465 DJE DATA:22/04/2019 AgRg no REsp 1178377 DJE DATA:19/03/2012

Com esses dados, é possível identificar teses que tenham repetitividade no STJ pela verificação do quantitativo de acórdãos incluídos na base no período analisado. Definido o parâmetro de quantos acórdãos (principais) podem sugerir que a matéria possa ser objeto de recurso repetitivo, resta a análise qualitativa da tese analisada. Isso é feito com a utilização das dez perguntas sobre a tese:

a) Já foi objeto de recurso repetitivo?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

b) Já foi objeto de alguma controvérsia listada na página do NUGEPNAC?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

c) Já fundamentou algum pedido de Suspensão de Incidente de Demanda Repetitiva (SIRDR)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

d) Já foi objeto de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

e) Já foi tratada em algum Incidente de Assunção de Competência?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

f) Já foi sumulada pelo STJ?

Neste caso, não há a inviabilidade total da tese. O servidor deve observar se a súmula ainda continua sendo aplicada nos Tribunais e se haveria interesse em criar uma controvérsia com teor igual ao da

Súmula. A pesquisa na base de decisões monocráticas do STJ pode ser um indicativo da viabilidade ou não da tese. Ressalte-se que não há impedimento de uma tese ser ao mesmo tempo uma Súmula e um recurso repetitivo.

g) Tem Repercussão Geral reconhecida pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

h) Já foi tratada em súmula vinculante?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

i) Já foi sumulada pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

1.1.7. Listagem pelo total de acórdãos similares

A ferramenta Pesquisa Textual permite a definição de como os resultados de pesquisa devem ser exibidos. Em outras palavras, ela permite programar o critério que será utilizado para ordenar os acórdãos resgatados nas pesquisas na base JUR2 ou ACOR. Um dos critérios que estão disponíveis é o total de acórdãos similares que cada acórdão principal tem. Esse número de acórdãos similares pode ser usado pelo servidor como um indício para a verificação da multiplicidade de processos da tese em estudo na base de jurisprudência do Tribunal.

Feita essa observação inicial, o servidor da SETRE pode consultar a base de acórdãos para verificar quais são aqueles que têm a maior quantidade de acórdãos similares. Essa análise pode ser realizada a partir de um critério de pesquisa que considere a data de inclusão na base de dados (DTIN), conjugada com a ordenação do resultado pelo total de acórdãos similares (TSUC) em ordem decrescente.

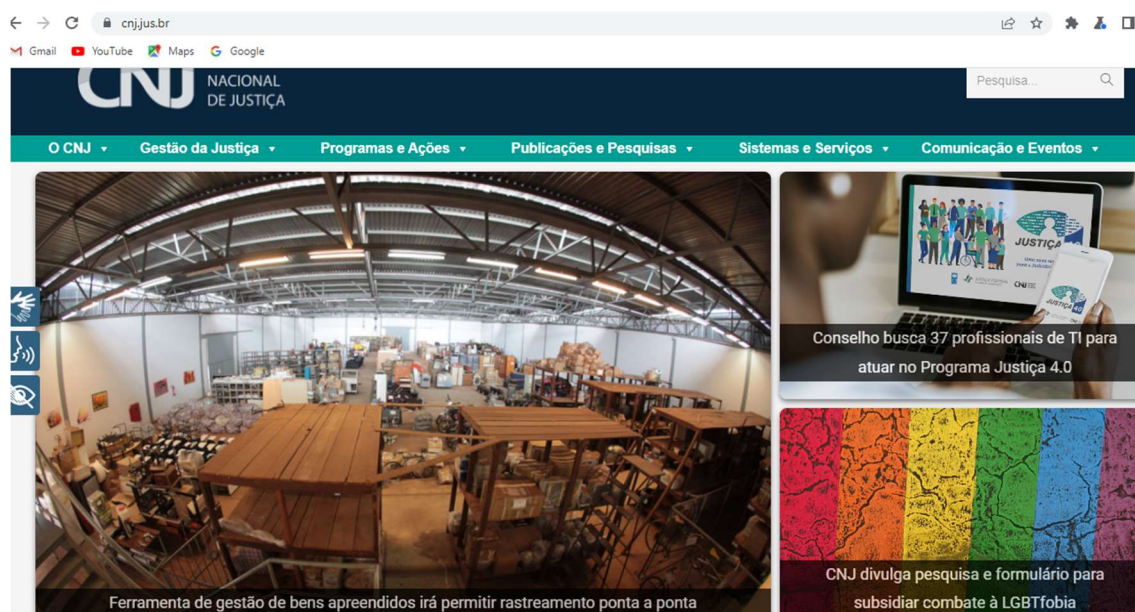
Outras formas de utilização dessa ferramenta é a verificação por ramo do direito pesquisado diretamente no campo ementa (EMEN), diploma legal (REF) ou julgado citado (VEJA). Todas essas possibilidades conjugadas com a ordenação pelo total de similares.

1.1.8. Outras fontes

Além das fontes de pesquisa citadas nos tópicos anteriores, o servidor pode buscar teses em pesquisa na doutrina jurídica. Para isso, poderá utilizar a sua biblioteca pessoal, a biblioteca física do STJ ou acessar a pesquisa da biblioteca digital do Tribunal.

O servidor pode também diversificar a sua pesquisa buscando artigos acadêmicos, seguindo professores de destaque na área do Direito nas redes sociais ou através de cursos, quer sejam ofertados pelo Tribunal ou não.

Uma outra fonte de pesquisa é o Justiça em Números. Para acessar esta publicação, é preciso entrar no sítio do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br/>). Depois acessar a aba “Publicações e Pesquisas”.



Segundo a página do CNJ, “Principal fonte das estatísticas oficiais do Poder Judiciário, anualmente, desde 2004, o Relatório Justiça em Números divulga a realidade dos tribunais brasileiros, com muitos detalhamentos da estrutura e litigiosidade, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a Gestão Judiciária brasileira”.

Para realizar a sua pesquisa, o servidor deve escolher o período que quer analisar e o assunto. Dessa forma, o analista da SETRE pode verificar quais os temas que estão com maior demanda de julgamento dentro de todos os tribunais do Brasil. Esta é uma fonte útil para a busca de novos temas e de novas

teses e que tem a vantagem de facilitar a percepção da existência ou não de multiplicidade da tese nos tribunais estaduais ou tribunais federais.

Localizando uma possível tese, o servidor deve verificar as dez perguntas sobre a tese:

a) Já foi objeto de recurso repetitivo?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

b) Já foi objeto de alguma controvérsia listada na página do NUGEPNAC?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

c) Já fundamentou algum pedido de Suspensão de Incidente de Demanda Repetitiva (SIRD)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

d) Já foi objeto de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

e) Já foi tratada em algum Incidente de Assunção de Competência?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

f) Já foi sumulada pelo STJ?

Neste caso, não há a inviabilidade total da tese. O servidor deve observar se a súmula ainda continua sendo aplicada nos Tribunais e se haveria interesse em criar uma controvérsia com teor igual ao da Súmula. A pesquisa na base de decisões monocráticas do STJ pode ser um indicativo da viabilidade ou não da tese. Ressalte-se que não há impedimento de uma tese ser ao mesmo tempo uma Súmula e um recurso repetitivo.

g) Tem Repercussão Geral reconhecida pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

h) Já foi tratada em súmula vinculante?

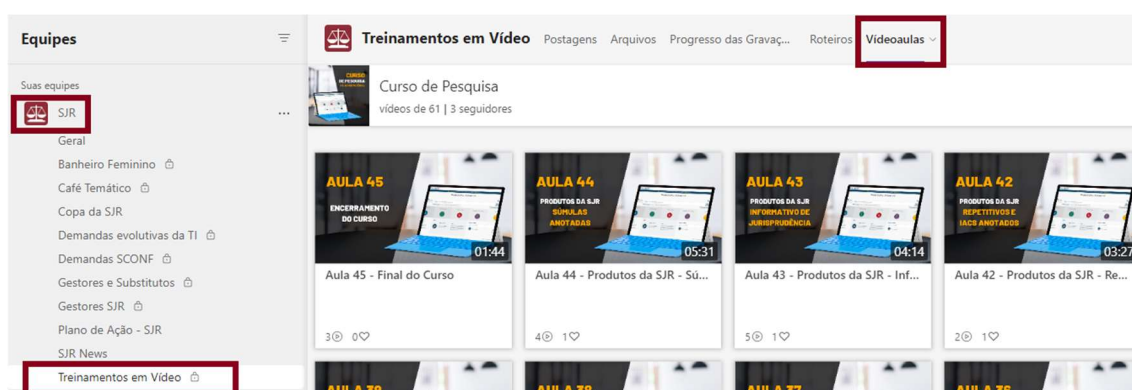
Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

i) Já foi sumulada pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

1.2. Argumento de pesquisa

Para a delimitação da tese jurídica, o analista da SETRE deve realizar buscas na base de dados do STJ utilizando as técnicas de elaboração de critério de pesquisa. Explicações pormenorizadas sobre as técnicas de elaboração de argumentos de pesquisa podem ser encontradas no Manual de Pesquisa de Jurisprudência e nos 61 vídeos do Curso de Pesquisa que estão disponíveis na Equipe da SJR no aplicativo *Teams*, na aba lateral “Treinamentos em Vídeo”. No menu superior do canal basta clicar em “Vídeoaulas” e acessar a aula desejada.



O argumento de pesquisa é útil para verificar a viabilidade da tese levando em consideração as finalidades do *Accordes*. É através do critério de pesquisa que o servidor faz a busca pelos processos paradigmas que serão incluídos no *Athos* para o agrupamento de processos.

O critério de pesquisa é elaborado, em regra, nas bases **ACOR** ou **JUR2**. Não sendo possível localizar muitos acórdãos sobre a tese, o servidor deve passar para base **JURI** ou **DTXT**, as quais incluem também as decisões monocráticas.

Um critério de pesquisa adequado para os fins do produto *Accordes* deve buscar o máximo de julgados que realmente tratam da tese em análise e o mínimo de julgados que não se relacionam com ela. Essa análise de adequação é feita através da leitura das ementas dos julgados, não sendo necessária a leitura da íntegra dos votos.

A partir de um critério de pesquisa bem executado é possível fazer a análise de aproximadamente quantos julgados existem sobre a tese na base de jurisprudência do STJ. Assim, verifica-se os critérios da multiplicidade de

processos, o amadurecimento das discussões nas Turmas e Seções e se há convergência ou a divergência da tese nesta Corte.

Para a realização da atividade da SETRE é necessária a construção de critérios que proporcionem ao usuário uma rápida e eficiente pesquisa da jurisprudência. Esse trabalho é realizado, após o *login* do servidor, com a utilização do aplicativo Pesquisa Textual no Sistema Integrado de Atividades Judiciárias ou pela Jurisprudência Temática na *Web*. Mais detalhes sobre estes aplicativos podem ser obtidos no Manual do Pesquisa Textual.



Pesquisa Textual

Selecionar Base de Dados **Pesquisa** Configurações Banco de Pesquisas Histórico de pesquisas Gestão de pesquisas

Parâmetros

JUR2 - Acórdãos e Súmulas do STJ

Critério de pesquisa:

Highlight

Pesquisar Limpar Validar Pesquisa Copiar Pesquisa

Limpar histórico

Para assegurar argumentos de pesquisa mais assertivos, é realizada, quando solicitado, uma revisão do critério por um outro servidor da SETRE.

É importante destacar que o NUGEPNAC utiliza o critério de pesquisa elaborado pelos servidores da SETRE para embasar os seus despachos aos Ministros da Comissão Gestora de Precedentes, em defesa da transformação da tese em controvérsia, levando em consideração a quantidade e atualidade de processos existentes no Tribunal sobre determinada tese jurídica.

1.3. Delimitação da tese

De acordo com a metodologia técnico-documentária adotada pela SJR para identificação da tese jurídica, os elementos que a compõem são definidos da seguinte forma:

Questão Jurídica: é a matéria objeto do recurso que é apreciada e discutida no acórdão;

Entendimento: é o posicionamento do STJ sobre a Questão Jurídica apreciada;

Contexto Fático: é o elemento fático relevante considerado na análise da Questão Jurídica;

Fundamentos: são as razões que sustentam ou justificam o Entendimento.

Todos os servidores da SETRE recebem treinamento para elaboração de critérios de pesquisa aprendendo a pesquisa livre usando os conectivos (“E”, “COM”, “MESMO”, “OU”, “ADJ” e “PROX”) e a pesquisa por campos do espelho do acórdão. Explicações mais detalhadas sobre os critérios de pesquisa podem ser verificadas no Manual de Pesquisa de Jurisprudência da SJR.

O objetivo é elaborar um argumento de pesquisa que consiga resgatar o máximo de processos que tratem da tese em estudo e o mínimo de processos que não se adequem. Ele é utilizado para verificar como a tese está sendo julgada no STJ, para a seleção de paradigmas e para obter esclarecimentos de algumas questões sobre a tese, a fim de verificar sua viabilidade:

a) Já foi objeto de recurso repetitivo?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

b) Já foi objeto de alguma controvérsia listada na página do NUGEPNAC?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

c) Já fundamentou algum pedido de Suspensão de Incidente de Demanda Repetitiva (SIRDR)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

d) Já foi objeto de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (PUIL)?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

e) Já foi tratada em algum Incidente de Assunção de Competência?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

f) Já foi sumulada pelo STJ?

Neste caso, não há a inviabilidade total da tese. O servidor deve observar se a súmula ainda continua sendo aplicada nos Tribunais e se haveria interesse em criar uma controvérsia com teor igual ao da Súmula. A pesquisa na base de decisões monocráticas do STJ pode ser um indicativo da viabilidade ou não da tese. Ressalte-se que não há impedimento de uma tese ser ao mesmo tempo uma Súmula e um recurso repetitivo.

g) Tem Repercussão Geral reconhecida pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

h) Já foi tratada em súmula vinculante?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

i) Já foi sumulada pelo STF?

Se a resposta for afirmativa, a tese não é viável.

1.4. Seleção de processos paradigmas

A seleção de processos paradigmas é feita com a utilização do critério de pesquisa específico elaborado pelo servidor da SETRE.

O servidor cadastrado deve, inicialmente, fazer o seu *login* no Sistema Justiça, acessando o endereço <https://justica.stj.jus.br/login/primeiro-passo>.



A imagem mostra a interface de login do STJ Superior Tribunal de Justiça. No topo, há o logotipo do STJ Superior Tribunal de Justiça. Abaixo dele, há um campo de texto rotulado 'Icfonten' com um ícone de seta para a esquerda. Abaixo disso, há um menu suspenso rotulado 'SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA' com uma seta para baixo. Abaixo do menu, há um campo de texto rotulado 'Senha' com um ícone de seta para a direita.

O sistema *Athos* utiliza conhecimentos de inteligência artificial para realizar a leitura do texto das peças processuais contendo as teses identificadas e para realizar o agrupamento de processos por similaridade.

O *Athos* disponibiliza diversas opções de peças processuais a serem analisadas pelo sistema, algumas delas estão na figura abaixo. O analista deve escolher a peça processual que será analisada no momento da criação do grupo. No trabalho do *Accordes*, utiliza-se, em regra, a leitura do acórdão recorrido ou a petição de REsp.

Peça Analisada:*

Acórdão Recorrido

Decisão de Admissibilidade REsp

Inicial do Habeas Corpus / RHC



Petição REsp



Petição de Recurso Extraordinário

Os processos paradigmas são localizados inicialmente com a utilização do critério de pesquisa nas bases **JUR2** ou **ACOR**, para a localização de acórdãos. Se não for possível selecionar apenas acórdãos, o analista deve pesquisar decisões monocráticas na base **JURI** ou **DTXT**.



O servidor deve identificar a tese em estudo na base de pesquisa de jurisprudência do STJ através da leitura da ementa do acórdão ou da leitura da decisão monocrática. Após esta primeira leitura, o analista faz uma pré-seleção de alguns processos possíveis de serem inseridos como paradigmas.

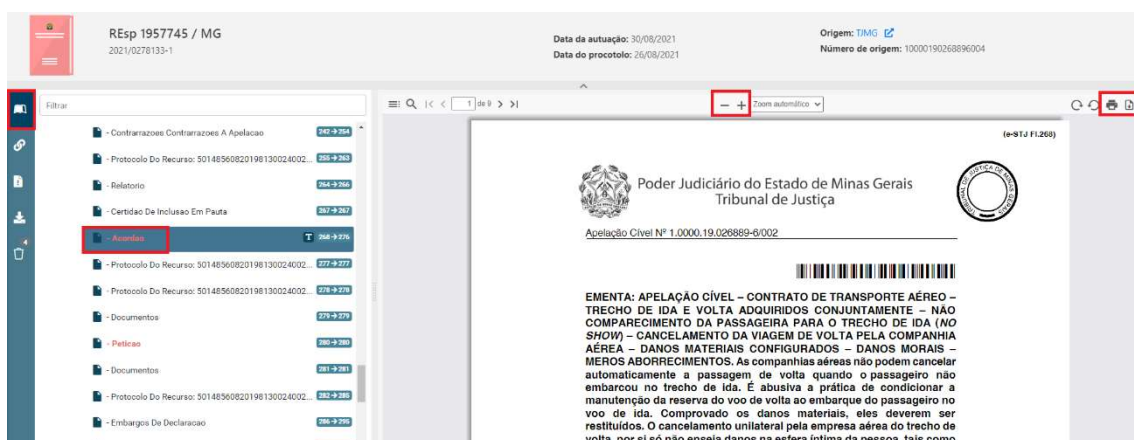
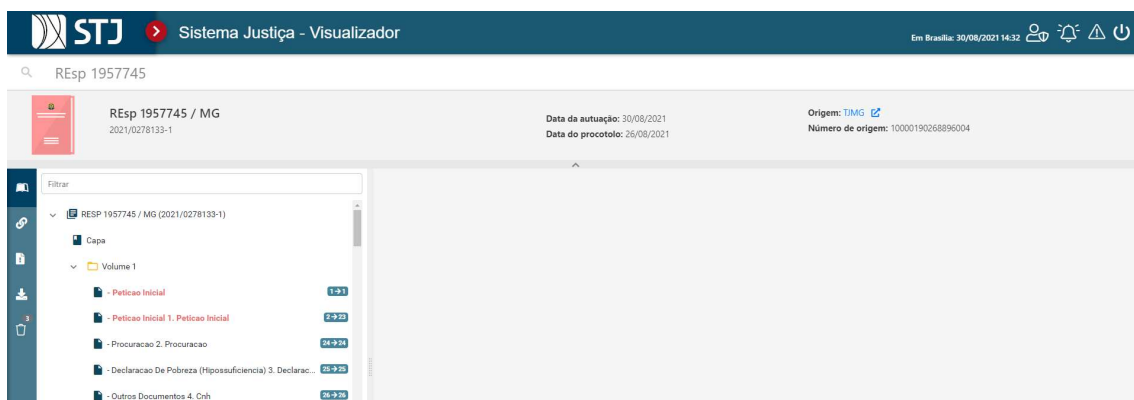
Então, deve inserir a classe e o número de cada processo ou o número do registro no campo de pesquisa do Visualizador do *Athos* e clicar no ícone da lupa para acessar as peças processuais.

 VISUALIZADOR	 SÓCRATES 1.0
<input type="text" value="Informe o número do processo"/>	

 VISUALIZADOR	 SÓCRATES 1.0
<input type="text" value="REsp 1957749"/>	

Todas as peças do processo pesquisado aparecem em formato de lista. Para verificar se o processo pré-selecionado é adequado para ser incluído como paradigma, o servidor deve realizar a leitura do acórdão recorrido e/ou a petição de REsp. Para isso, basta procurar a peça desejada descendo a barra de rolagem. As peças mais relevantes geralmente estarão destacadas na cor vermelha.

Encontrando o acórdão recorrido e/ou a petição de REsp, o analista deverá clicar sobre a peça e o texto será aberto no espaço à direita da tela. O texto poderá ser ampliado ou reduzido através do Zoom ou clicando sobre o ícone , a peça aparece em destaque, desaparecendo o menu do lado esquerdo. É possível também imprimir ou fazer o download da peça clicando nos ícones .



O analista deve ler o acórdão recorrido e/ou o REsp e verificar se a tese do grupo que pretende criar está sendo efetivamente abordada. Se a tese foi debatida, este processo é apto para ser incluído como paradigma.

A análise para a seleção de um processo como paradigma deve levar em consideração não apenas a quantidade de peças, sendo importante observar a qualidade destas quanto à adequação com a tese em estudo. É relevante também tentar incluir paradigmas de diferentes Tribunais Estaduais ou Tribunais Regionais Federais ou petições de REsp de diferentes escritórios de advocacia, de Ministérios Públicos diversos ou de órgãos de diferentes procuradorias, ou de Defensorias Públicas de Estados diferentes, a fim de fornecer mais informações para o sistema *Athos* entender e realizar o agrupamento por similaridade.

The screenshot displays the 'Sistema Justiça - Visualizador' interface. At the top, the STJ logo and 'Sistema Justiça - Visualizador' are visible. Below the search bar, the case details for 'REsp 1665500 / SC' are shown, including the relator (MIN. HERMAN BENJAMIN) and the court (SEGUNDA TURMA). The main area is divided into a left sidebar with a list of events and a central document viewer. The document viewer shows a document titled 'Mérito' with the following text:

Esta Quarta Turma entende que o auxílio-transporte é devido a todos os servidores que façam uso de algum meio de transporte, seja público ou privado, para se deslocarem entre sua residência e o local de trabalho, como bem ilustram os seguintes julgados:

(e-STJ FL243)

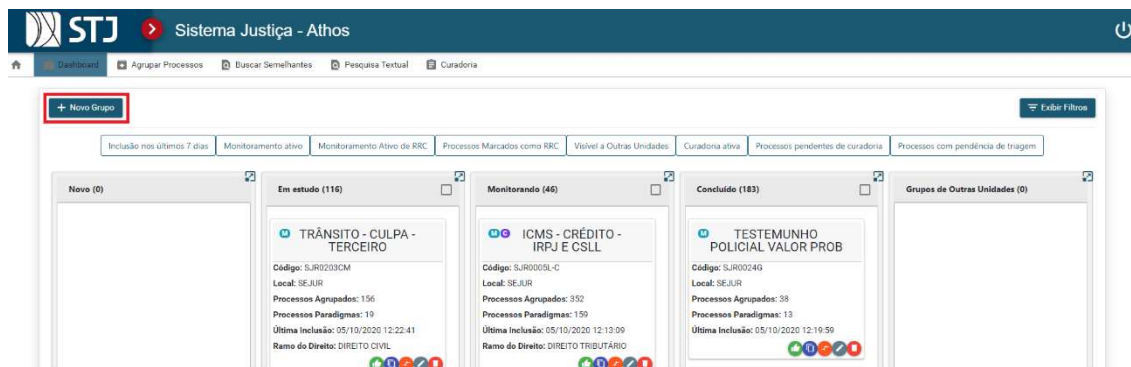
ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. MP Nº 2165-36/2001. INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE. CONCESSÃO. POSSIBILIDADE. 1. O auxílio-transporte é devido também ao servidor que utiliza meio próprio para locomoção ao local de trabalho. Precedentes. 2. Apelação provida. (TRF4, APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023160-11.2010.404.7100, 4ª TURMA, Des. Federal JORGE ANTONIO MAURIQUE, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, JUNTADO AOS AUTOS EM 08/08/2012)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRATIVO. SERVIDORES. AUXÍLIO-TRANSPORTE. VEÍCULO PRÓPRIO. RESTABELECIMENTO. 1. A determinação do auxílio-transporte com base nos gastos com transporte coletivo é decorrência da generalidade com que é concedido. Basta a indicação da necessidade de gastos com o deslocamento e que sua existência deprecie a remuneração, pouco importando como se dá o deslocamento. A concessão do auxílio-transporte é decorrente da natureza do

Após a seleção de todos os paradigmas, o servidor criará o grupo no *Athos*.

1.5. Criação de grupo no *Athos*

Para criação de grupo no *Athos* o servidor deve clicar sobre o ícone “+ Novo Grupo”



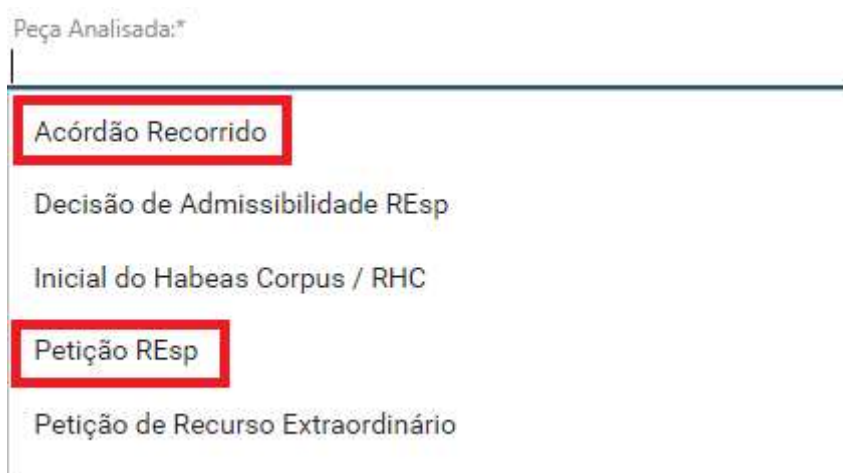
A página abaixo será aberta para o preenchimento dos campos com as seguintes informações: o código e o nome do grupo, seleção da peça que será analisada pelo *Athos*, o local que o grupo está sendo criado, o percentual de similaridade desejado, a situação do grupo e o ramo do Direito.

A captura de tela mostra o formulário "Criar Grupo" no sistema STJ Athos. O formulário contém vários campos de entrada e seleção. Os campos "Código" e "Nome" são obrigatórios e estão destacados com retângulos vermelhos. Outros campos destacados incluem "Peça Analisada", "Local", "Similaridade %" (com o valor 90), "Situação" (com o valor "Em estudo") e "Ramo de Direito". Há também uma seção "Adicionais" com campos para "Informações adicionais" e "Critério de Pesquisa de Jurisprudência". Na parte inferior, há opções para "Quantidade RRC" (com o valor 0) e "Classe Processual". Há também checkboxes para "RRC", "Monitoramento Ativo", "Visível a outras Unidades" e "Visível no escaninho" (que está selecionado). No canto inferior direito, há botões para "Cancelar" e "Salvar".

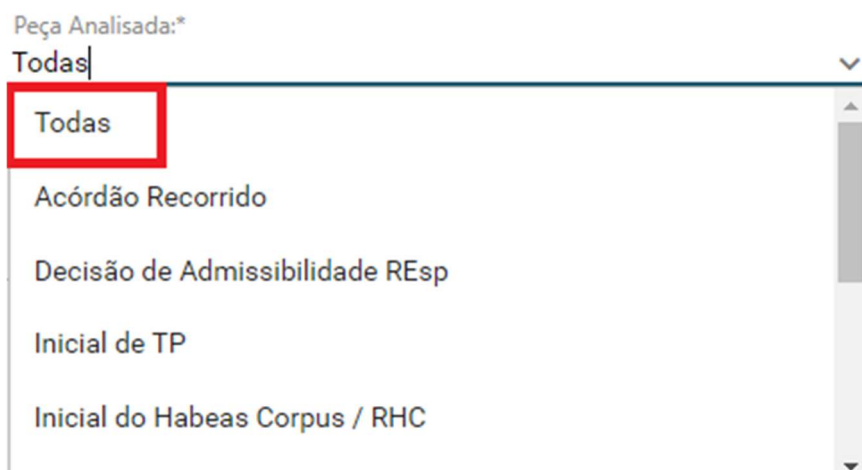
Cada grupo do *Athos* recebe um Código para identificar que aquele grupo é da Secretaria de Jurisprudência, com o número sequencial e as letras iniciais do nome da pessoa que o criou ou que esteja responsável por ele no


momento. Assim, o nome do grupo deve seguir o seguinte padrão: **SJR000XX**. Além disso, o analista deve dar um nome curto ao grupo usando palavras relacionadas com a tese em estudo.

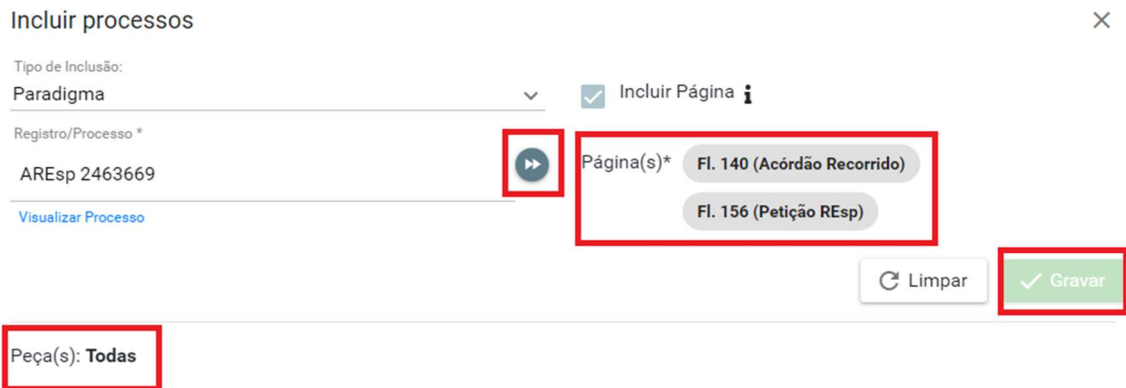
Na atual sistemática, em regra, o servidor deve selecionar como peça analisada a opção “Acórdão Recorrido” ou “Petição REsp”.




Existe também a possibilidade de selecionar a opção “Todas”, o que significa que o servidor está selecionando todas as peças e poderá inserir tanto acórdão recorrido como petição de REsp como paradigma.




No entanto, o servidor deve atentar-se para indicar a página correta da peça indicada. Para isso, deve clicar no ícone , então aparecem as páginas das peças. O servidor deve selecionar a folha da petição de REsp e/ou do Acórdão Recorrido e por fim, clicar em “Gravar.”



Incluir processos X

Tipo de Inclusão:
Paradigma Incluir Página 

Registro/Processo *
AREsp 2463669  Página(s)*
Fl. 140 (Acórdão Recorrido)
Fl. 156 (Petição REsp)

[Visualizar Processo](#)

Limpar Gravar

Peça(s): Todas

O analista deve escolher, inicialmente, como grau de similaridade para o agrupamento de processos o índice mínimo de 90% de similaridade. Este grau de similaridade pode ser ampliado se necessário. Por fim, o servidor deve selecionar a situação do grupo como “Em Estudo” e clicar em Salvar.



Dashboard Agrupar Processos Buscar Semelhantes Pesquisa Textual Curadoria

Criar Grupo

Código * Nome * Peça Analizada*
Acórdão Recorrido

Ramo de Direito:

Semelhança % *
90

Situação*
Em estudo
Concluído
Em estudo
Monitorando
Novo

Adicionais
Informações adicionais

Com o grupo já criado, o servidor deve voltar ao *Dashboard* do *Athos*, localizar o grupo criado, acessar o grupo e fazer a inclusão dos processos paradigmas. Apenas depois da inclusão de algum processo paradigma é possível concluir o preenchimento dos outros campos que serão descritos em seguida.

No campo “Adicionais”, na área de “informações adicionais” o analista deve incluir a redação da tese e logo abaixo o critério de pesquisa de jurisprudência.

Adicionais

Informações adicionais:
Os valores pagos a título de auxílio-transporte têm a finalidade de custear as despesas realizadas pelos servidores públicos para deslocamentos entre a residência e o local de trabalho e vice-versa, sendo devido a quem utiliza veículo próprio ou coletivo.

Critério de Pesquisa de Jurisprudência:
(servidor ou (servidor ou funcionário) adj2 público) mesmo auxílio-transporte e ((veículo ou carro) com (próprio ou público ou coletivo))

Abaixo deste campo, o servidor deve ativar as caixas de “RRC” e “Monitoramento Ativo”. Deve também escolher a classe REsp no campo “Classe Processual” e colocar o número 10 no campo “Quantidade de RRC”. Ao final, o servidor deve clicar no botão “Salvar”.

As ativações destas caixas devem ser feitas, pois quando estas opções não são marcadas o agrupamento de processos não é realizado e não há a retenção de processos no sistema Precedentes. Vale ressaltar que estes campos só apresentam a opção de serem ativados após a inclusão de algum processo como paradigma.

A escolha da opção RRC classe REsp é muito relevante para que o sistema Precedentes retenha julgados desta classe processual. Na medida em que processos da classe REsp vão ficando retidos pelo sistema Precedentes a quantidade de RRC mostrada abaixo vai diminuindo. É importante que o servidor ou a servidora, durante o monitoramento dos seus grupos, observe quando essa quantidade estiver próxima a zero e atualize para um número maior.

RRC

Quantidade RRC: 10

Classe Processual: REsp

Monitoramento Ativo ⓘ

Visível a outras Unidades

Visível no

AREsp

REsp

Cancelar

É possível ainda preencher informações no campo “Critérios Adicionais de Monitoramento (Opcionais)”. Neste campo, o analista pode colocar filtros para tornar o agrupamento de processos mais efetivo. O analista pode colocar os filtros assim que criar o grupo ou optar por usá-los a qualquer momento que verifique a necessidade.

Os filtros são os seguintes:

Critérios Adicionais de Monitoramento (Opcionais)

Ao selecionar algum dos critérios opcionais, o sistema refinará o monitoramento do grupo, exigindo que o processo, além de ter peça com similaridade mínima à escolhida para o grupo, preencha os critérios selecionados. Atenção: Caso algum dos requisitos não seja cumprido, o processo não será inserido no grupo. Ex: Além de ter uma peça de Acórdão Recorrido com mais de 90% semelhante, o processo obrigatoriamente deverá ter como origem o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e deverá ser da parte Município de Maceió

Contém palavra ou expressão:	Texto:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Não Contém palavra ou expressão:	Texto:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Contém Indexação Legislativa:	Indexação Legislativa:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Classe:	Assunto CNJ:	Parte:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Advogado:	Origem:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Para a utilização dos três tipos de filtros em destaque na figura abaixo, “Contém palavra ou expressão”, “Não contém palavra ou expressão”, “Contém Indexação Legislativa”, o servidor deve escolher se deseja que os processos agrupados contenham alguma ou contenham todas as palavras ou expressões incluídas no filtro. Em seguida, deve escrever a palavra ou expressão no campo “Texto” e pressionar a tecla “Enter”. A palavra ou expressão desejada ficará destacada com uma tarja azul. Por fim, deve clicar no botão “Salvar”.

Critérios Adicionais de Monitoramento (Opcionais)

Ao selecionar algum dos critérios opcionais, o sistema refinará o monitoramento do grupo, exigindo que o processo, além de ter peça com similaridade mínima à escolhida para o grupo, preencha os critérios selecionados. Atenção: Caso algum dos requisitos não seja cumprido, o processo não será inserido no grupo. Ex: Além de ter uma peça de Acórdão Recorrido com mais de 90% semelhante, o processo obrigatoriamente deverá ter como origem o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e deverá ser da parte Município de Maceió

Contém palavra ou expressão:	Texto:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Não Contém palavra ou expressão:	Texto:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Contém Indexação Legislativa:	Indexação Legislativa:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Classe:	Assunto CNJ:	Parte:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Advogado:	Origem:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Critérios Adicionais de Monitoramento (Opcionais)

Ao selecionar algum dos critérios opcionais, o sistema refinará o monitoramento do grupo, exigindo que o processo, além de ter peça com similaridade mínima à escolhida para o grupo, preencha os critérios selecionados. Atenção: Caso algum dos requisitos não seja cumprido, o processo não será inserido no grupo. Ex: Além de ter uma peça de Acórdão Recorrido com mais de 90% semelhante, o processo obrigatoriamente deverá ter como origem o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e deverá ser da parte Município de Maceió

Contém palavra ou expressão: Texto:

i **i**

Contém Alguma

Contém Todos

Contém palavra ou expressão: Texto:

i **Contém Todos** **i** **auxílio-transporte** **x** **fgts** **x** **i**

Não Contém palavra ou expressão: Texto:

i **i**

Contém Indexação Legislativa: Indexação Legislativa:

i **i**

Assunto CNJ: **i** **i**

Classe: **i** **i**

Parte:

Advogado: Origem:

i **i**

Logo que o grupo é criado demora um tempo até que ele seja sincronizado. Quando o grupo ainda não está sincronizado é apresentada uma tarja na cor vermelha sobre a palavra “Sincronizado”. Na figura abaixo temos um grupo já sincronizado, apresentando esta tarja na cor verde. A opção de “Rodar o acervo”, que será descrita posteriormente, fica inabilitada quando o grupo não está sincronizado.

Código: SJR0207LF - **Nome:** LIMITAÇÃO N° DE SESSÕES

Gerenciar Processos Visualizar Exportar Editar Excluir

Local: SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA

Peça Analisada: Acórdão Recorrido **Situação do Grupo:** Em estudo **Ramo do Direito:** DIREITO DO CONSUMIDOR

Similaridade: 90% **Monitoramento Ativo:** Sim **Sincronizado**

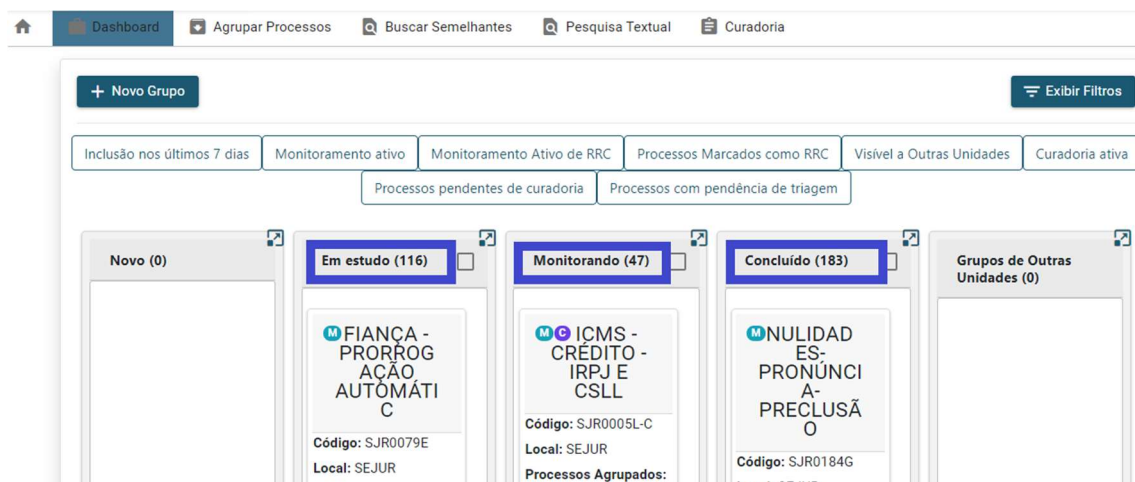
RRC: Não **Visível a outras Unidades:** Não **Copiar Critério de Pesquisa**

Curadoria: Não **Visível no escaninho:** Não

Informações Adicionais: É abusiva a cláusula que impõe limitações ao número de sessões (por exemplo, fisioterápicos, psicológicas etc) prescritas para doenças cobertas nos contratos de assistência e seguro de saúde dos contratantes.

Listar Processos Ordenar Exibir Filtros

O grupo criado fica disponível na página inicial do *Athos* na coluna “Em Estudo”. As outras colunas apresentam os grupos de acordo com o estágio do seu desenvolvimento, sendo classificados como “Monitorando” ou “Concluído”.



O analista pode realizar alterações posteriores nas informações do grupo ou nos filtros clicando no menu “Editar”. Após o preenchimento de todas as informações do grupo, elas podem ser visualizadas da seguinte forma:



Um dos diferenciais do trabalho da Secretaria de Jurisprudência na utilização do sistema *Athos* é o critério de pesquisa. Os servidores da SJR são treinados para realizarem pesquisas precisas na base de jurisprudência do STJ utilizando os conhecimentos dos operadores lógicos e da pesquisa por campos do espelho do acórdão.

A fase de elaboração do critério de pesquisa, descrita no item 1.2, é relevante para a formação do grupo e por existir a disponibilização posterior do critério aos usuários de outras unidades do STJ que tiverem acesso ao grupo.

Clicando na opção “Critério de pesquisa”, destacada em azul na figura acima, é aberta a janela abaixo informando que é possível verificar o critério de pesquisa utilizado naquele grupo em uma página da Jurisprudência do STJ na *internet*.



Critério de Pesquisa copiado com sucesso. Cole (Ctrl+V) no campo "Pesquisa Livre" da jurisprudência.

Deseja abrir a página de Pesquisa de Jurisprudência do STJ em outra aba?

Sim

Não

Ao clicar na opção “Sim” é aberta a página inicial da pesquisa de jurisprudência e o usuário deve apenas colocar o cursor do mouse sobre o espaço destinado à pesquisa livre e usar o atalho *Ctrl+V* para colar o critério de pesquisa. Em seguida deve clicar sobre o ícone da lupa e é apresentado o resultado da pesquisa.

1.6. Inclusão de paradigmas

Para a inclusão dos processos previamente selecionados como paradigmas, o analista deve clicar na aba “Gerenciar Processos” e escolher a opção “+ Incluir Processos”.

Código: SJR0207LF - **Nome:** LIMITAÇÃO Nº DE SESSÕES

Local: SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA

Peça Analisada: Acórdão Recorrido

Situação do Grupo: Em estudo

É aberta uma caixa de diálogo e o analista pode optar por incluir paradigmas ou paradigmas negativos, pelo número do processo ou pelo número do registro destes.

Incluir processos

Tipo de Inclusão:

Paradigma

Paradigma

Paradigma Negativo

Incluir Página

Limpar Gravar

Peça(s): **Acórdão Recorrido**

O paradigma negativo é um processo com determinada tese ou assunto que o servidor deseja evitar que seja resgatado pelo grupo. Este recurso deve ser usado para o refinamento do agrupamento. Mas deve ser usado com cuidado, porque pode acabar impedindo que o *Athos* agrupe processos relevantes. O analista deve pesar o melhor momento para a utilização dos paradigmas negativos ou dos filtros para tornar o agrupamento mais assertivo.

Para finalizar a inclusão dos processos, basta clicar no botão “Gravar”. É possível que cada paradigma seja incluído individualmente ou que o servidor acrescente os números de todos os processos que deseja incluir como paradigma e ao final clique em “gravar”, incluindo todos os processos ao mesmo tempo.

Para verificar se todos os processos selecionados foram incluídos corretamente, o servidor deve clicar no menu “Listar Processos” e logo após em “Paradigmas”. É exibida uma lista com todos os processos que foram incluídos naquele grupo como Paradigmas ou como Paradigmas Negativos.

Listar Processos ▾

Paradigmas

Agrupados


5 de 5 Processos


Gestão de Processos Paradigmas

Selecionar Todos

Processos no Local

Processos Sem Decisão

AREsp 1471730 / DF **Paradigma** 

2019/0079206-5 

Relator(a): MIN. RAUL ARAÚJO	Data de Inclusão no Grupo: 25/03/2020 18:43:59	Saída para ISTJ - Processo eletrônico baixado e recebido em 04/10/2019 13:42:02
Relator(a) Anterior: MIN. PRESIDENTE DO STJ	Primeira Folha (e-STJ): 468	Acórdão Desfecho: Negando
Órgão Julgador: QUARTA TURMA		Athos: LIMITAÇÃO Nº DE SESSÕES (Paradigma)
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		
Assunto: Planos de Saúde		
Status: Processo baixado		

Resumo Indicativo: APELAÇÃO CÍVEL PLANO DE SAÚDE OBRIGAÇÃO DE FAZER APRAXIA FALA INFÂNCIA FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA NEGATIVA DE COBERTURA LIMITAÇÃO ABUSIVIDADE DESNECESSIDADE DE PREVISÃO NO ROL DA ANS ROL EXEMPLIFICATIVO RECURSO DESPROVIDO

Sincronizado **Incluído manualmente** **Não Triado**

1.7. Localização de RRCs

Após a criação do grupo, o servidor fica responsável por monitorá-lo com a intenção de localizar processos aptos a serem indicados como recursos representativos da controvérsia.

Inicialmente, o analista deve verificar o sistema Precedentes no módulo Justiça. Este programa retém processos automaticamente vinculando-os a um ou mais grupos. É importante que essa análise seja diária porque enquanto os processos estão no sistema Precedentes não ocorre a distribuição deles.

Após a análise do Precedentes, os grupos devem ser monitorados observando os seguintes passos:

- Análise de peças processuais de recursos da classe Recurso Especial (REsp) que ainda não foram distribuídos, ou seja, que estejam com o *status* de autuado ou protocolado no *Athos*.

☐ REsp 1899821 / AL
2020/0265623-0

Data de Inclusão no Grupo: 05/10/2020 15:16:17

Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM DE PROCESSOS RECURSAIS em 05/10/2020 14:36:20

Origem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Similaridade: 91,00

Primeira Folha (e-STJ): 264

Nº Registro Paradigma/Folha: 2020/0134492-6 / 150

Assunto: Águas Públicas

Status: Autuado

Resumo Indicativo: PROCESSO CIVIL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS RECURSAIS POSSIBILIDADE PROVIMENTO SEM EFEITOS INFRINGENTES

Sincronizado Não Triado

Sem Decisão

Athos: AGU - AUXÍLIO-TRANSPORTE (Agrupado)

b) Análise de peças processuais de recursos da classe REsp que já tenham sido distribuídos ao Ministro Presidente do STJ e que estejam sem decisão. Caso o REsp já tenha sido distribuído a qualquer outro Ministro da Corte ele não será viável para indicação como RRC.

☐ REsp 1894097 / SP
2020/0230207-7

Relator(a): MIN. PRESIDENTE DO STJ

Data de Inclusão no Grupo: 22/09/2020 10:14:46

Entrada em NÚCLEO DE ADMISSIBILIDADE E RECURSOS REPETITIVOS em 05/10/2020 18:33:00

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO

Similaridade: 90,00

Primeira Folha (e-STJ): 35

Nº Registro Paradigma/Folha: 2020/0030541-3 / 1319

Assunto: Cheque

Status: Distribuído

Resumo Indicativo: AGRADO DE INSTRUMENTO AÇÃO MONITÓRIA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO PRETENSÃO AO DEFERIMENTO DA SUSPENSÃO DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO

Sincronizado Não Triado

Sem Decisão

Athos: DIVIDA CONDOMÍNIO BEM DE FAMÍL (Agrupado)

c) Rodar o acervo e verificar se encontra algum REsp ainda não distribuído (apenas protocolado ou autuado) ou distribuído ao Ministro Presidente do STJ e que esteja sem decisão

Para rodar o acervo, é necessário acessar a aba “Gerenciar Processos” e clicar sobre a opção “Rodar Acervo”. Em seguida aparecerá uma caixa de diálogo com algumas opções para inserir filtros do que se deseja buscar no acervo. Deve ser selecionado o “Sim” na opção “Tramitando”, para resgatar somente processos que ainda estão em tramitação no STJ, e deve ser marcada a opção “sem decisão”. Depois basta clicar em “Executar” e aguardar a abertura de uma caixa de diálogo informando quantos processos foram encontrados.

Se quiser continuar com a inclusão, é necessário clicar em “Sim! Incluir” e os processos serão agrupados. Se a quantidade de processos para inclusão for muito grande, o analista pode aumentar a exigência de similaridade entre o paradigma e os processos localizados.

Código: SJR0304LF - **Nome:** AGU - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Local: SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA TEMÁTICA

Peça Analisada: Acórdão Recorrido **Situação do Grupo:** Monitorado **Assunto:** DIREITO ADMINISTRATIVO

Similaridade: 90% **Monitoramento Ativo:** Sim

RRC: Sim - Total: 2 **Classe RRC:** REsp **Visível a outras Unidades:** Não

Curadoria: Não **Visível no escaninho:** Não

Informações Adicionais: Os valores pagos a título de auxílio-transporte têm a finalidade de custear as despesas realizadas pelos servidores públicos para deslocamentos entre a residência e o local de trabalho e vice-versa, sendo devido a quem utiliza veículo próprio ou coletivo.

Gerenciar Processos Visualizar Exportar Editar Excluir

Rodar Acervo Incluir Processos

Sincronizado Copiar Critério de Pesquisa

Rodar Acervo para o grupo "Teste 1"

Ministro Relator: Último deslocamento: Decisão: Sem decisão

Tramitando: Sim Filtro por Data: Inicial: a Final:

Limpar Executar



Foram encontrados 1 processo(s) e 1 peça(s). Confirma a inclusão no grupo?

Sim! Incluir

Não

A prioridade é a indicação de RRCs encontrados em processos da classe REsp. Se ultrapassadas as etapas acima sem a localização de processos desta classe aptos de indicação, o analista deve buscar processos da classe Agravo em Recurso Especial (AREsp), na seguinte ordem de prioridade:

- a) Análise de peças processuais de recursos da classe AREsp que ainda não foram distribuídos, ou seja, que estejam com o *status* de autuado ou protocolado no *Athos*.

☐ AREsp 1771107 / SP
2020/0259780-0

Data de Inclusão no Grupo: 01/10/2020 09:30:47

Entrada em COORDENADORIA DE TRIAGEM DE PROCESSOS RECURSAIS **em** 05/10/2020 09:08:11

Origem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Similaridade: 90,00

Primeira Folha (e-STJ): 299

Nº Registro Paradigma/Folha: 2020/0134492-6 / 150

Assunto: Contribuições Previdenciárias

Status: Autuado

Atos: AGU - AUXÍLIO-TRANSPORTE (Agrupado)
FGTS - VALE-TRANSPORTE - PECUN (Agrupado)

Resumo Indicativo: AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO FISCAL BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS POSSIBILIDADE NOMEAÇÃO DE BEM À PENHORA ORDEM LEGAL ÔNUS DA EXECUTADA AGRAVO DESPROVIDO

Sincronizado Não Triado

- b) Análise de peças processuais de recursos da AREsp que tenham sido distribuídos ao Ministro Presidente do STJ e que estejam sem decisão. Caso o AREsp já tenha sido distribuído a qualquer outro Ministro da Corte ele não será viável para indicação como RRC.

☐ AREsp 1765093 / CE
2020/0248535-5

Relator(a): MIN. PRESIDENTE DO STJ

Data de Inclusão no Grupo: 22/09/2020 12:30:08

Entrada em NÚCLEO DE ADMISSIBILIDADE E RECURSOS REPETITIVOS **em** 28/09/2020 17:44:32

Origem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Similaridade: 90,00

Primeira Folha (e-STJ): 260

Nº Registro Paradigma/Folha: 2019/0193588-5 / 165

Assunto: Diplomas/Certificado de Conclusão do Curso

Status: Distribuído

Atos: AGU - AUXÍLIO-TRANSPORTE (Agrupado)

Resumo Indicativo: ADMINISTRATIVO ENSINO SUPERIOR CURSO DE Mestrado em fase de ementa conclusão possibilidade de inscrição no processo seletivo do curso de doutorado

Sincronizado Não Triado

- c) A opção de rodar o acervo é aplicável aqui da mesma forma descrita nos processos da classe REsp.

Tanto no caso de REsp como no de AREsp, para haver a indicação de RRC, o servidor deve analisar as seguintes peças processuais: o acórdão recorrido e a petição do REsp, a fim de verificar se a tese do grupo foi discutida.

Caso entenda necessário, o servidor pode solicitar a algum dos colegas a revisão da indicação do RRC. O revisor deve fazer a análise do acórdão recorrido e da petição do REsp para confirmar ou não a indicação.

Vale ressaltar que a indicação de REsps tem se mostrado muito mais eficaz do que a indicação de AREsps.

Quando estas formas de localizar RRC não se mostrarem efetivas, outras formas de pesquisa podem ser utilizadas.

Inicialmente, o servidor ou servidora pode usar o recurso “Buscar Semelhantes” que está localizado no menu da parte superior do dashboard do Athos. Esse recurso pode ser utilizado para buscar processos semelhantes àquele que foi indicado. A busca pode ser feita por todas as peças do processo ou por peças ou páginas selecionadas pelo analista.

O servidor deve marcar a opção “Buscar Semelhantes no Acervo”, preencher o campo com o número do registro ou a classe e o número do processo, selecionar a página, indicar o tipo de peça que deseja pesquisar (que no caso da busca por RRCs é a Petição de REsp), selecionar a opção de processos “Sem Decisão” e optar pelo “Sim” para buscar apenas processos tramitando. Por fim, o servidor deve clicar em “Buscar.”

The screenshot shows the 'Sistema Justiça - Athos' interface. The main heading is 'Filtros de Busca por Processos Semelhantes'. Below the heading, there is a note: 'A pesquisa se limita aos processos tramitando e os que receberam decisão após 01/01/2016.' The form contains several fields: 'Buscar Semelhantes no Acervo' (selected), 'Buscar Antecedentes' (unselected), 'NP Registro ou Classe e Número' (filled with 'REsp 2097279'), 'Página(s)' (filled with '1'), 'Acórdão Recorrido' (filled with 'Fl. 177'), 'Decisão' (filled with 'Sem Decisão'), 'Tramitando' (filled with 'Sim'), and 'Tipo de peça' (filled with 'Petição REsp'). There is a 'Limpar' button and a 'Buscar' button at the bottom right.

Esta ferramenta do Athos irá ordenar o resultado da busca iniciando pelo processo mais similar àquele que foi indicado para ser buscado como semelhante. No exemplo abaixo foram localizados 25 processos e 26 peças semelhantes.

The screenshot displays the 'Sistema Justiça - Athos' interface. At the top, there is a navigation bar with the STJ logo and the text 'Sistema Justiça - Athos'. Below this, a search filter panel is visible, showing the process number '2023/0336952-0' and a similarity score of '90'. The filter panel includes a dropdown for 'Peça(s)' set to 'Petição REsp', a 'Gráfico - Decisões por Desfecho' button, and several filter sections: 'Peça Paradigma' (Petição REsp (Fl. 394)), 'Ministros' (listing various ministers and their counts), 'Órgão Julgador' (QUINTA TURMA, SEXTA TURMA), 'Tipo de Decisão' (Sem Decisão), and 'Mais de Uma Peça Semelhante' (Petição REsp (Fl. 394)). At the bottom of the filter panel, there are buttons for 'Criar Grupo', 'Copiar', and 'Voltar'. Below the filter panel, a summary shows 'Total de Processos: 25' and '26 peças encontradas.' The main results area shows a table with one entry: 'AREsp 2441467 / SP' with a similarity of 96,81. A detailed view of this entry is shown below, including the relator (MIN. PRESIDENTE DO STJ), origin (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - RUA DA GLÓRIA), and a detailed summary of the case facts and legal issues.

O servidor ou servidora pode usar também o recurso chamado “Pesquisa Textual” que está localizado no menu da parte superior do dashboard do Athos. Através dessa ferramenta o servidor ou servidora pode criar critérios de pesquisa simples para buscar processos com possíveis RRCs para indicação.

Vale destacar que critérios de pesquisa complexos não funcionam na ferramenta, devendo ser usadas as palavras-chave da tese. Os operadores aceitos e símbolos aceitos são: “adj”, “prox”, “e”, “\$”, aspas, e parênteses.

O servidor deve digitar o critério de pesquisa desejado no campo próprio, selecionar o tipo de peça que deseja encontrar (que no caso da busca por RRCs é a Petição de REsp), selecionar a opção de processos “Sem Decisão” e optar pelo “Sim” para buscar apenas processos tramitando. Por fim, o servidor deve clicar em “Pesquisar.”

STJ Sistema Justiça - Athos

Dashboard Agrupar Processos Buscar Semelhantes **Pesquisa Textual** Curadoria

Filtros de Pesquisa Textual

A pesquisa se limita aos processos tramitando e os que receberam decisão após 01/01/2016.

Critérios de Pesquisa: **bariátrica e (cirurgia prox10 reparadora)**
 Ministro Relator:
 Local (último deslocamento do processo):
 Tipo de peça: **Petição REsp**
 Órgão Julgador:
 Tipo de pesquisa: **Completa**
 Limite de peças: **100**
 Decisão: **Sem decisão**
 Tramitando: **Sim**
 Usar dicionário

X Limpar

No exemplo abaixo foram localizados 98 processos e 98 peças com o uso do critério de pesquisa “bariátrica e (cirurgia prox10 reparadora)”.

STJ Sistema Justiça - Athos

Dashboard Agrupar Processos Buscar Semelhantes **Pesquisa Textual** Curadoria

Filtros de Pesquisa Textual

A pesquisa se limita aos processos tramitando e os que receberam decisão após 01/01/2016.

Critérios de Pesquisa: **bariátrica e (cirurgia prox10 reparadora)**
 Ministro Relator:
 Local (último deslocamento do processo):
 Tipo de peça: **Petição REsp**
 Órgão Julgador:
 Tipo de pesquisa: **Completa**
 Limite de peças: **100**
 Decisão: **Sem decisão**
 Tramitando: **Sim**
 Usar dicionário

Ministro:
 PRESIDENTE DO STJ (21)
 HUMBERTO MARTINS (7)
 NANCY ANDRIGHI (3)
 MARCO BUZZI (2)
 MARIA ISABEL GALLOTTI (15)
 RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA (6)
 ANTONIO CARLOS FERREIRA (3)
 SÉRGIO KUKINA (1)
 JOÃO OTÁVIO DE NORONHA (9)
 RAUL ARAÚJO (4)
 MARCO AURÉLIO BELLIZZE (2)

Órgão Julgador:
 TERCEIRA TURMA
 PRIMEIRA TURMA
 QUARTA TURMA
 SEGUNDA TURMA

Tipo de Decisão:
 Sem Decisão

Total de Processos: 98
98 de 98 peças encontradas.

Processos

AREsp / SP
 2023/0345437-5

1.8. Marcação de RRCs no sistema Precedentes

Para efetivar a indicação de um processo como RRC, o servidor deve acessar o sistema Precedentes. Para ter acesso a este módulo basta fazer o *login* no Justiça e clicar duas vezes sobre o ícone destacado abaixo:



Na tela inicial do sistema deve ser selecionada a opção "Precedentes STJ".

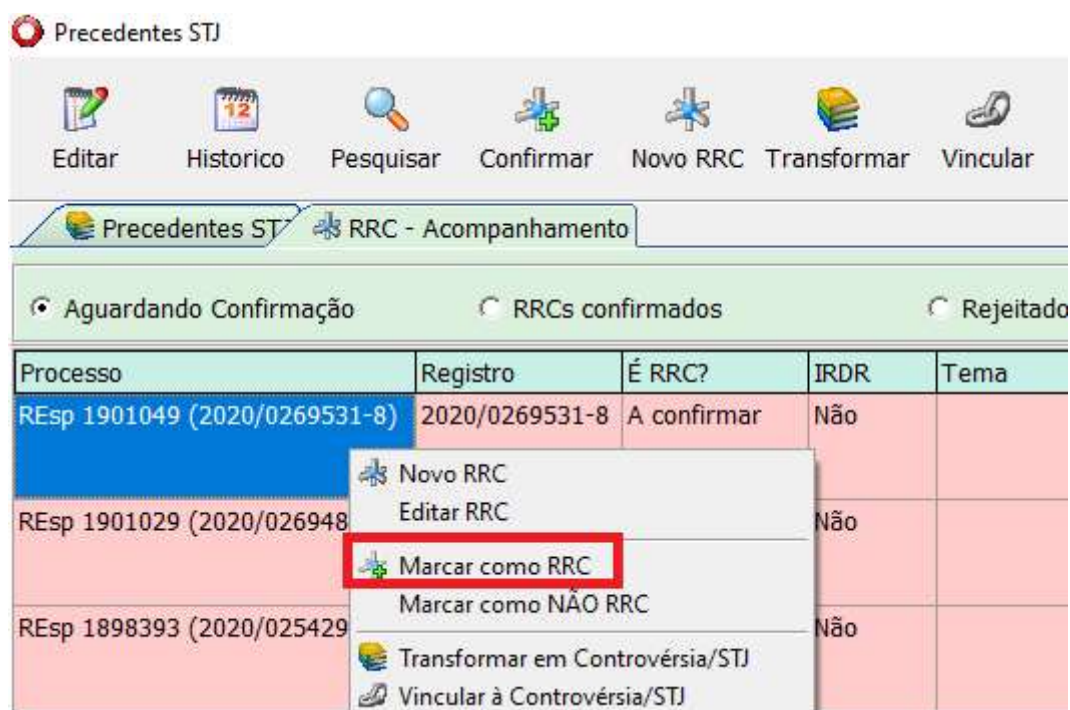


Depois é preciso tornar ativa a aba "RRC - Acompanhamento". Nesta aba é possível verificar se existe algum processo dos seus grupos na aba "Aguardando Confirmação".

Os grupos da SJR são identificados pelos códigos que foram preenchidos no momento da criação do grupo no *Athos*, seguindo o padrão estabelecido previamente, por exemplo, SJR207LF.

Processo	Registro	É RRC?	IRDR	Tema	Controvérsia	Grupo Athos	Ministro Relator	Local Atual
REsp 1869520 (2020/0077433-4)	2020/0077433-4	A confirmar	Não			SJR00193G, SJR00193Gc, SJR0032L-G, SJR0048L, SJR0048Lc, SJR0202CM, SJR0207LF		COORDENADOR RECURSAIS
REsp 1869538 (2020/0077540-8)	2020/0077540-8	A confirmar	Não					COORDENADOR RECURSAIS
REsp 1869533 (2020/0077227-4)	2020/0077227-4	A confirmar	Não					COORDENADOR RECURSAIS
REsp 0 (2020/0077350-2)	2020/0077350-2	A confirmar	Não			SJR0051L, SJR0051Lc, SJR0148L		SEÇÃO DE AUT OUTROS PROC

Para confirmar os processos que foram retidos automaticamente, o servidor deve conferir a adequação da indicação do processo como RRC realizando a leitura das peças dos REsps e dos Acórdãos recorridos. Se o processo estiver apto a ser indicado como RRC, o servidor deve confirmá-lo. Para isto, deve clicar com o botão direito do mouse e é aberto o menu destacado na figura abaixo:

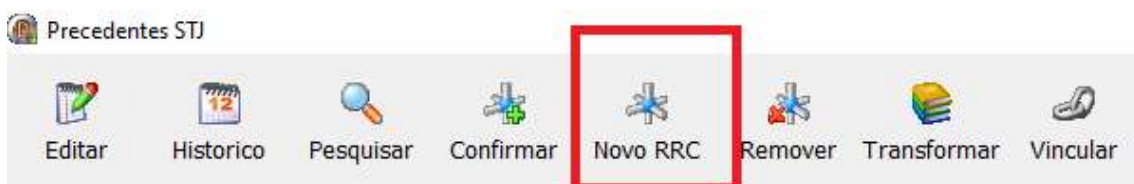


Escolhida a opção “Marcar como RRC”, o processo é incluído como RRC e é deslocado para a aba de “RRCs Confirmados”.

Precedentes STJ									
<input type="radio"/> Aguardando Confirmação <input checked="" type="radio"/> RRCs confirmados <input type="radio"/> Rejeitados pelo Relator <input type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Excluídos <input type="text" value="Buscar:"/>									
Processo	Registro	É RRC?	IRDR	Tema	Controvérsia	Grupo Athos	Ministro Relator	Local Atual	
Resp 1864633 (2020/0051778-5)	2020/0051778-5	Sim	Não			NUGEP0027		COORDENAÇÃO TEMAS JURÍ	
Resp 1865223 (2020/0053715-9)	2020/0053715-9	Sim	Não			NUGEP0027		COORDENAÇÃO TEMAS JURÍ	
Resp 1864757 (2020/0052127-7)	2020/0052127-7	Sim	Não			NUGEP0027		COORDENAÇÃO TEMAS JURÍ	
Resp 1867280 (2020/0064045-8)	2020/0064045-8	Sim	Não			SJR00193G, SJR00194G, SJR00194G, SJR0034Lc, SJR0048Lc, SJR205G	PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES	GABINETE D GESTORA DI	
AREsp 1680573 (2020/0067392-3)	2020/0067392-3	Sim	Não			SJR00193G, SJR00193G, SJR00194G, SJR00194G, SJR0032L-G, SJR0036L, SJR0036Lc, SJR0048L, SJR0048Lc, SJR205G		COORDENAÇÃO RECURSAIS	
Resp 1868871 (2020/0073520-7)	2020/0073520-7	Sim	Não			NUGEP0031	PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES	GABINETE D GESTORA DI	
AREsp 1682893 (2020/0067424-9)	2020/0067424-9	Sim	Não			SJR0032L-G, SJR0035L, SJR0035Lc		COORDENAÇÃO RECURSAIS	
Resp 1862527 (2020/0039814-6)	2020/0039814-6	Sim	Não			SJR00193G, SJR0034Lc, SJR0036Lc, SJR0050Lc	PRESIDENTE DO STJ	INÚCLEO DE	
AREsp 1678927 (2020/0060573-9)	2020/0060573-9	Sim	Não			NUGEP0029, SJR0045Lc		COORDENAÇÃO RECURSAIS	

É fundamental a realização da análise dos processos quando o Precedentes retém automaticamente. Isto porque os processos que estão na janela “Aguardando Confirmação” ficam impedidos de serem distribuídos. O sistema é preciso nas suas indicações automáticas e muitas vezes o Precedentes relaciona o mesmo processo a diversos grupos, necessitando desta análise humana para confirmar se o processo se amolda a algum dos grupos indicados.

Quando o analista localiza um processo para ser indicado como RRC que não foi retido automaticamente pelo Precedentes, após a análise das peças processuais relevantes, considerando o processo adequado, ele deve ser incluído como RRC no sistema Precedentes. Para isso, o servidor deve clicar no ícone “Novo RRC”.



É aberta uma janela na qual deve ser adicionado no campo “Número do Processo” o número do registro ou a classe e número do processo. Em seguida, é necessário selecionar a opção “Sim” na pergunta “É RRC?” e clicar “Enter”.

Propriedades de Recurso Representativo de Controvérsia

Recurso Representativo de Controvérsia

Número do Processo:

Entre com o Processo desejado:

Registro Classe

Número: UF:

é RRC?

Sim

Não / Rejeitada pelo Relator

A confirmar

Grupo Athos: Grupo Athos IRDR

Relator:

Tribunal de Origem:

Local Atual:

Última Fase:

Resumo Indicativo:

Evento	Data	Usuário
< Nenhum dado a ser exibido >		

Novo Transformar Vincular

Ok Cancelar

Todas as informações do processo são preenchidas automaticamente. O servidor deve conferir se as informações se referem ao processo que foi incluído e observar se a seleção da opção “Sim” na pergunta “É RRC?” está marcada. Ao final, basta clicar em “Ok” para confirmar. O processo está incluído como RRC e é deslocado para a aba de “RRCs Confirmados”.

Recurso Representativo de Controvérsia

Número do Processo:

Entre com o Processo desejado:

Registro Classe Número UF

é RRC?
 Não / Rejeitada pelo Relator
 A confirmar

Grupo Athos: IRDR

Relator:

Tribunal de Origem:

Local Atual:

Última Fase:

Resumo Indicativo: PREVIDENCIÁRIO RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL PARA O RECONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS EM QUE FOI PRESTADO O SERVIÇO PELO SEGURADO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL ATÉ A VIGÊNCIA DA LEI N 903295 BASTAVA OBSERVAR SE A CATEGORIA PROFISSIONAL A QUE ELE PERTENCIA OU SE O AGENTE NOCIVO À SAÚDE E À INTEGRIDADE FÍSICA A QUE ESTAVA EXPOSTO CONSTAVA DOS ANEXOS AOS DECRETOS NS 5383164 E 8308079 A PARTIR DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N 97321998 A COMPROVAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AOS AGENTES AGRESSIVOS PASSOU A SER FEITA COM BASE EM LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA CONVERSÃO DE

Evento	Data	Usuário
< Nenhum dado a ser exibido >		

Se o processo não estiver adequado ele deve ser excluído do sistema Precedentes. Clicando com o botão direito do mouse é aberto o menu abaixo, e deve ser escolhida a opção “Marcar como NÃO RRC”. O processo que não estiver adequado para aquele grupo deve ser excluído também do grupo do Athos já que a exclusão do Precedentes não exclui o processo do Athos.

Precedentes STJ

Editar
 Historico
 Pesquisar
 Confirmar
 Novo RRC
 Transformar
 Vincular

Precedentes STJ RRC - Acompanhamento

Aguardando Confirmação
 RRCs confirmados
 Rejeitado

Processo	Registro	É RRC?	IRDR	Tema
REsp 1901049 (2020/0269531-8)	2020/0269531-8	A confirmar	Não	
REsp 1901029 (2020/026948)			Não	
REsp 1898393 (2020/025429)			Não	

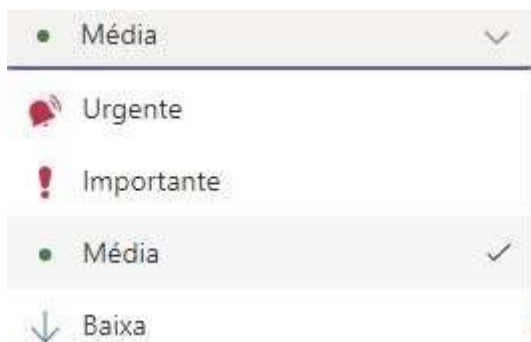
Novo RRC
 Editar RRC
 Marcar como RRC
Marcar como NÃO RRC
 Transformar em Controvérsia/STJ
 Vincular à Controvérsia/STJ

A marcação de processos como RRCs é feita, em regra, quando já temos no mínimo dois processos aptos para serem indicados como RRC para a duplicação do grupo ao NUGEPNAC ou quando são solicitados mais processos para grupos já duplicados. No entanto, é possível marcar apenas um processo (**apenas da classe REsp**) como RRC, enquanto procuramos outro processo para possibilitar a duplicação do grupo. Assim, não é possível a marcação como RRC de apenas um processo da classe AREsp.

O servidor ou servidora deve dar prioridade ao monitoramento do grupo para procurar o par do RRC marcado sozinho e conseguir duplicar o grupo. Existe um limite de tempo que o RRC pode ficar retido sozinho aguardando o par. O NUGEPNAC faz o acompanhamento desse tempo e avisa à SETRE quando é necessário desmarcar o processo.

Quando for marcado um processo sozinho o *card* do Teams deve ser sinalizado com a informação **URGENTE** na aba de prioridade.

Em muitas ocasiões o NUGEPNAC solicita a busca de mais processos para serem indicados como RRC nos grupos já duplicados. Nesses casos, a legenda **IMPORTANTE** deve ser adotada no *card* do Teams na aba prioridade. Seguem abaixo os símbolos que aparecerão no *Card*.





Tendo em vista a impossibilidade de marcar como RRC processos da classe AREsp sozinhos, para sinalizar que existem AREsp precisando de par para a duplicação de grupo, a função de marcar como triado deve ser usada no Athos. E para facilitar a visualização acompanhamento desta informação por outros servidores da SETRE pode ser utilizado o rótulo “Processos triados” no *card* do Teams.

Tarefas

○ SJR803NM

Última alteração em Há 1 horas feita por você

  Nishlei Vieira de Mello

 Processos Triados 

1.9. Monitoramento de grupos e gestão de processos no *Athos*

O monitoramento dos grupos do *Athos* é fundamental para a localização e indicação de processos como RRC. No caso dos grupos “Em estudo”, os processos indicados como RRCs geram a duplicação do grupo ao NUGEPNAC. No entanto, os grupos com o status “Monitorando” também podem continuar necessitando de indicação de novos processos como RRC.

O monitoramento deve ser feito priorizando os seguintes passos:

- a) Verificação da existência de processos da classe REsp que ainda não foram distribuídos;
- b) Verificação da existência de processos da classe REsp que já tenham sido distribuídos ao Ministro Presidente do STJ e que estejam sem decisão. Caso o REsp já tenha sido distribuído a qualquer outro Ministro da Corte ele não será viável para indicação como RRC;
- c) Rodar o acervo e verificar se encontra algum processo ainda não distribuído (apenas protocolado ou autuado) ou distribuído ao Ministro Presidente do STJ e que esteja sem decisão;
- d) Verificação acerca da existência de processos da classe AREsp que ainda não foram distribuídos, ou seja, que estejam com o *status* de autuado ou protocolado;
- e) Verificação acerca da existência de processos da classe AREsp que já tenham sido distribuídos ao Ministro Presidente do STJ e que estejam sem decisão. Caso o AREsp já tenha sido distribuído a qualquer outro Ministro da Corte ele não será viável para indicação como RRC;
- f) Se necessário, rodar o acervo novamente e verificar se encontra algum processo ainda não distribuído (apenas protocolado ou autuado) ou distribuído ao Ministro Presidente do STJ e que esteja sem decisão.

Além da análise de processos, o servidor deve realizar periodicamente a gestão do grupo. Isto porque existem grupos que ficam com muitos processos, devendo ser realizada a exclusão dos processos não adequados.

O monitoramento é também uma oportunidade para localização de novas teses, como ressaltado no item 1.1.5. Tendo em vista a necessidade da leitura de peças processuais para a verificação da tese específica do grupo em

estudo, no caso de processos que tratem de outros assuntos, estes podem ser selecionados para a identificação de novas teses e inclusão destas no banco de teses da Seção. Além disso, pode ser que seja possível visualizar se determinada tese está entrando muito no STJ.

A ferramenta dos filtros, descrita no ponto 1.5, pode ser utilizada para ajudar nessa gestão e monitoramento, tornando o agrupamento de processos mais assertivo.

Durante o processo de monitoramento é feita uma avaliação acerca da viabilidade do grupo. Caso o servidor entenda que não é uma tese viável, pode sugerir a conclusão do grupo. Esta sugestão será levada para reunião de curadoria interna da SETRE. Esta reunião é feita periodicamente (de preferência semestralmente) para a discussão e avaliação por todos os membros da equipe acerca da viabilidade ou não da continuação do grupo. A Curadoria de Grupos será tratada posteriormente de forma mais detalhada.

Após a reunião interna da SETRE, se ainda houver questões a serem dirimidas, a dúvida poderá ser levada para discussão com o NUGEPNAC através de grupo do *Teams*.

Ao analisar um processo o servidor pode escolher excluí-lo ou marcar o processo como triado. Através desta última opção, o processo irá para uma outra aba que mantém processos que foram analisados pelo servidor, mas que por alguma razão ainda não foram marcados como RRC. Essa ação evita que este processo já analisado se perca na lista dos agrupados.

Para excluir um processo, basta clicar com o botão direito do mouse sobre ele e então escolher a opção “Excluir”. E para marcar como triado, é necessário clicar com o botão direito do mouse sobre ele e então escolher a opção “Marcar Todos Como Triado”. Todas as ações disponíveis clicando com o botão direito do mouse podem ser feitas para mais de um processo ao mesmo tempo. Basta selecionar os processos que deseja realiza a mesma ação, por exemplo, excluir um lote de processos selecionados de uma só vez.

588 de 588 Processos
Total de peças: 589

Selecionar Todos

REsp 1869520 / SP
2020/0077433-4

Data de Inclusão no Grupo: 30/03/2020

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
- CONSELHEIRO FURTADO

Assunto: Planos de Saúde

Status: Autuado

↔ Alterar Tipo de Processo ▶

👤+ Atribuir Usuário

📁 Mover Processo no Escaninho

⬇ Exportar ▶

🗑 Excluir

📌 Marcar Todos Como Triado

📌 Desmarcar Todos Como Triado

É possível usar também um menu de acesso rápido localizado do lado superior direito de cada processo para realizar algumas ações de forma prática.

Ao clicar no ícone vermelho em formato de lixeira, o processo é excluído; ao clicar no ícone verde o processo é incluído como paradigma; ao clicar no ícone laranja o processo é incluído como paradigma negativo e ao clicar no ícone amarelo o processo é marcado como triado.

REsp 1869520 / SP
2020/0077433-4

Data de Inclusão no Grupo: 30/03/2020 15:49:00

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- CONSELHEIRO FURTADO

Assunto: Planos de Saúde

Status: Autuado

Similaridade: 91,00

Primeira Folha (e-STJ): 134

Nº Registro Paradigma/Folha: 2019/0189600-9 / 431

Sem Decisão

Athos: COBERTURA-TRATAMENTO-DOMICILIO (Agrupado)
LIMITAÇÃO Nº DE SESSÕES (Agrupado) ...

👍 👎 🟡 🗑

↑ ↑ ↑ ↑

Quando um processo é marcado como RRC, aparece a sigla RRC com uma tarja azul, como destacado na figura abaixo:

□AREsp 1735421 / RS

2020/0190300-5 

Relator(a): MIN. PRESIDENTE DO STJ

Origem: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Assunto: Averbação / Contagem de Tempo Especial

Status: Distribuído

Resumo Indicativo: APELAÇÃO APOSENTADORIA DIFERENÇAS DE PROVENTOS DECC PELA ADMINISTRAÇÃO AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO PAGAMENTO DE ATRASADOS DEV

Prioridade

RRC

Sincronizado

Não Triado

1.10. Duplicação e envio de grupo ao NUGEPNAC

Para a duplicação e envio de grupos ao NUGEPNAC, os seguintes requisitos devem ser observados:

a) Indicação de quantidade mínima de processos como RRC, alternativamente:

- 2 REsp;
- 2 AREsp;
- 1 REsp e 1 AREsp.

b) No caso específico de tese da competência da Terceira Seção, é possível duplicar com a indicação de quantidade mínima de processos como RRC, alternativamente:

- **Apenas 1 REsp;**
- 2 REsp;
- 2 AREsp;
- 1 REsp e 1 AREsp.

Para realizar a duplicação, é necessário clicar com o botão direito do *mouse* no ícone roxo destacado abaixo:



É aberta uma nova tela com as informações do grupo e a indicação de que se trata de uma cópia do grupo pelo acréscimo da letra “c” minúscula no final do código do grupo, por exemplo: SJR784NMc e o nome do grupo fica acompanhado da palavra “cópia” entre parênteses.

Antes de encaminhar o grupo ao NUGEPNAC, o analista deve desmarcar as opções “Monitoramento Ativo”, RRC e alterar a situação do grupo para “Concluído”. Ao final, basta clicar no botão “Salvar” e aparece a mensagem de grupo duplicado com sucesso.

STJ Sistema Justiça - Athos

Dashboard Agrupar Processos Buscar Semelhantes Pesquisa Textual Curadoria

Duplicar Grupo "CONSEQ DELITO TRAUMA PSICOLOG"

Código: * SJR784NMc	Nome: * (cópia)CONSEQ DELITO TRAUMA PS	Peça Analisada: * Acórdão Recorrido
Similaridade %: * 90	Situação: * Concluído	Ramo de Direito: * DIREITO PENAL

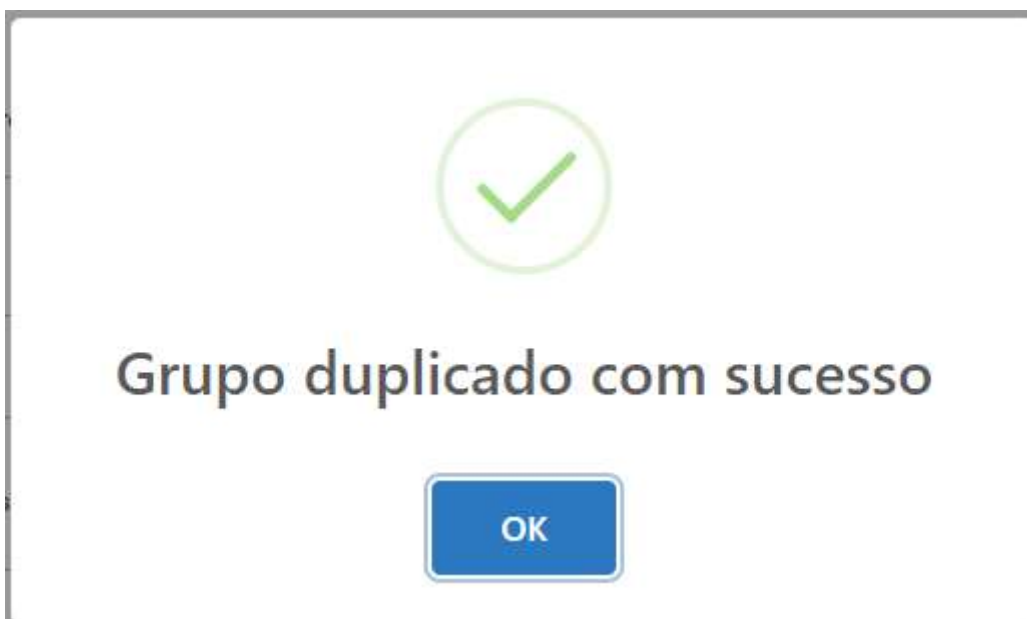
Adicionais

Informações adicionais:
É possível a exasperação da pena-base no crime de estupro de vulnerável, em razão das consequências do delito, na hipótese em que o trauma psicológico sofrido pela vítima ultrapassar aquelas insitas ao tipo pena

Critério de Pesquisa de Jurisprudência:
(consequencias adj3 (delito ou crime)) com (trauma ou abalo) com psicologico com (transborda\$ ou estrapola\$ ou ultrapassa\$) e (resp ou aresp).clas.

RRC
 Quantidade RRC: 0
Classe Processual:

Monitoramento Ativo
 Visível a outras Unidades
 Visível no escaninho



A cópia do grupo aparece na coluna "Concluído" com a palavra "cópia" entre parênteses antes no nome do grupo. O analista deve clicar sobre a cópia do grupo que deseja enviar ao NUGEPNAC, acessar a aba "Editar" e no campo "Local", selecionar o "Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas" para enviá-lo para esta unidade e por fim, clicar em "Salvar".

✕
Em estudo (117)

(cópia)FIANÇA -
PRORROGAÇÃO AU

Código: SJR0079Ec

Local: SEJUR

Processos Agrupados: 108

Processos Paradigmas: 34

Última Inclusão: 09/10/2020 12:40:26

👍
📄
➡
✎
🚫

Dashboard Agrupar Processos Buscar Semelhantes Pesquisa Textual Curadora

Editar Grupo "(cópia)FIANÇA - PRORROGAÇÃO AU"

Código* SJR0079Ec	Nome* (cópia)FIANÇA - PRORROGAÇÃO AU	Regr. Atualizado* Acórdão Recorrido	Local* NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES
Semelhança %* 90	Situação* Em estudo	Ramo de Direito	

Adicionais

Informações adicionais:
É válida a cláusula do contrato bancário que estabelece a prorrogação automática da fiança com a renovação do contrato principal.

Ordem de Pesquisa de Jurisprudência:

<input type="checkbox"/> RRC	Quantidade RRC: 0
<input type="checkbox"/> Monitoramento Ativo	Classe Processual:

Visível a outras Unidades
 Visível no escaninho

Cancelar Salvar

O grupo duplicado desaparece do *Dashboard* da SETRE. Para conferir se o grupo foi realmente enviado, o servidor deve fazer a busca pelo código do grupo utilizando o atalho *Ctrl+F*.

Após a duplicação e envio do grupo ao NUGEPNAC, o servidor deve clicar e segurar com o botão esquerdo do mouse e arrastar o grupo para a coluna "Monitorando".

1.11. Reuniões

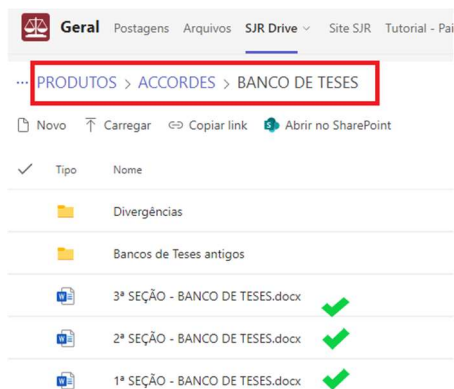
Em razão do trabalho em conjunto da SETRE e NUGEPNAC eventualmente podem ser agendadas reuniões entre as unidades para discussão de viabilidade de teses ou *feedbacks* sobre andamento dos grupos.

Além disso, existe uma equipe de trabalho no aplicativo da *Microsoft Teams*, que será descrita posteriormente. Nesta equipe são trocadas a maioria das informações relevantes entre as duas Unidades.

1.12. Banco de Teses

O trabalho do *Accordes* necessita de teses para a criação de grupos. Para isso, existe um banco de teses da SETRE. Este banco foi dividido em três arquivos, cada um deles com teses da competência da Primeira, Segunda e da Terceira Seção do STJ.

Os arquivos estão na pasta localizada no SJR Drive no local demonstrado na figura abaixo:



Estes arquivos são alimentados com as teses identificadas pelos servidores da SETRE.

O Banco de Teses é uma importante ferramenta para que o trabalho do *Accordes* possa se desenvolver. Para a inclusão de uma tese, o servidor deve realizar uma análise prévia de viabilidade da tese. Essa análise é feita de forma menos aprofundada do que para a identificação de tese para a criação de grupo, no entanto, a pesquisa deve abranger no mínimo os seguintes aspectos sobre a tese:

- a) Verificar se há Repercussão Geral;
- b) Verificar a existência de Precedentes Qualificados (existência de tema de repetitivo, controvérsia, SIRDR, IAC e PUIL);
- c) Verificar se já existe grupo no Athos através de pesquisa na “Tabela de todas as teses”;
- d) Verificar se a tese já foi inserida no Banco de Teses de alguma das 3 Seções.

Cada um dos arquivos do Banco de Teses deve ser alimentado com as seguintes informações: a tese (acompanhada preferencialmente com a indicação de algum julgado do STJ); o nome do servidor ou servidora que fez a sugestão e a data da indicação; a fonte de pesquisa e observações que considerar necessárias.

Nas observações o servidor ou servidora deve especificar necessariamente a análise prévia que foi realizada. A coluna “Indicada para/data” é preenchida pela chefia da seção no momento da indicação da tese para a possível criação de grupo. Segue exemplo do arquivo do Banco de Teses da Terceira Seção:

BANCO DE TESSES - 3ª SEÇÃO

TESE	Sugerida por/data	FONTE DE PESQUISA	Indicada para/data	OBSERVAÇÕES
A celebração de termo de ajustamento de conduta - TAC não impede a persecução criminal pela prática de crime ambiental, mas pode eventualmente repercutir na dosimetria da pena (AgRg no REsp 2040640/MG, AgRg no AREsp 1184676/RS e AgRg no AREsp 1058993/MA)	Gracielle, em 31/07/23	Jurisprudência em Teses	Gracielle, em 02/08/2023	Verificados: Precedentes qualificados. Banco de teses. Repercussão geral “Todas as teses”
Na suspensão condicional do processo aplicada aos crimes ambientais, a extinção da punibilidade dependerá da emissão de laudo que constate a reparação do dano ambiental (AgRg no REsp 1878790/DF, AREsp 2356358/SC e AREsp 1211672/RJ).	Gracielle, em 31/07/23	Jurisprudência em Teses	Nityan, em 02/08/2023	Verificados: Precedentes qualificados. Banco de teses. Repercussão geral “Todas as teses”

1.13. Grupos no Teams e Planilhas

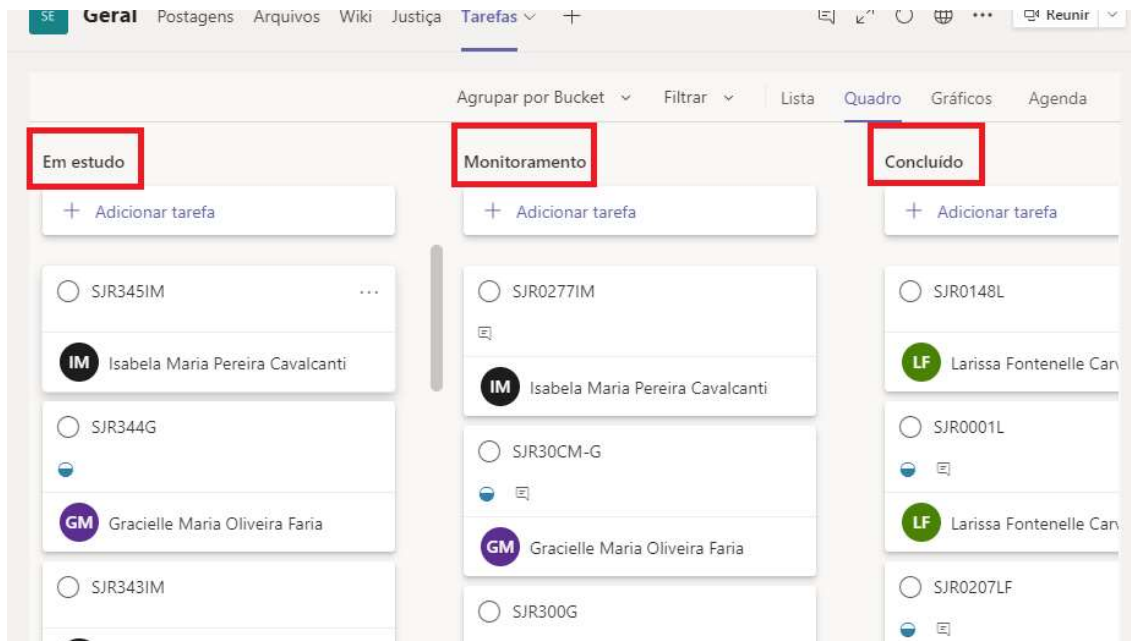
Para a organização interna do trabalho do *Accordes* utiliza-se o aplicativo *Teams* da *Microsoft*. Na Equipe da ATHOS/ACCORDES/PRECEDENTES o produto *Accordes* está na aba “Geral”. Nesta Equipe da SETRE estão incluídos como membros alguns servidores do NUGEPNAC que podem precisar acessar informações dos grupos da SETRE.



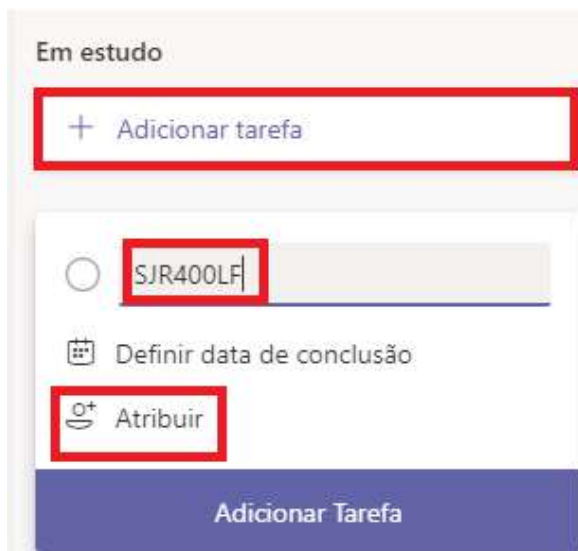
Ao acessar esta aba, o servidor deve clicar na aba “Tarefas”. Aqui são criados *cards*, local usado para registrar e organizar as informações relevantes de cada grupo.



Os *cards* estão relacionados em três colunas, que possuem os mesmos nomes das colunas do *Athos*, dividindo os grupos pelos status de “Em estudo”, “Monitoramento” ou “Concluído”.



Ao criar um novo grupo no *Atheros*, o servidor deve também criar o *card* do grupo clicando em “+ Adicionar Tarefa”. Em seguida deve identificá-lo com o mesmo código de identificação do grupo no *Atheros*, atribuir a responsabilidade do grupo a si mesmo e clicar em “Adicionar Tarefa”.




É aberta uma nova janela para adicionar as informações do grupo, devendo ser preenchidas a data de início da tarefa e no campo “Anotações” a tese, o critério de pesquisa, os RRCs que foram utilizados para a duplicação do grupo e a data da duplicação e envio do grupo ao NUGEPNAC.

  Larissa Fontenelle Carvalho

Bucket

Em estudo

Progresso

 Em andamento

Prioridade

 Média

Data de início

Começar a qualquer momento

Data de conclusão

Concluir a qualquer momento

Anotações

Digite uma descrição ou adicione anotações aqui

Posteriormente, o analista pode adicionar outras informações relevantes no campo dos comentários. Basta escrever neste espaço e clicar em “Enviar”. Os comentários ficam organizados pela data e formam um histórico do grupo, facilitando o acesso às informações por quaisquer dos usuários que façam parte desta equipe.

Deve haver, necessariamente o registro de alguns acontecimentos do grupo, como: criação do grupo; marcação de RRCs; duplicação do grupo; alteração dos processos paradigmas; informações relevantes sobre a curadoria de grupos; conclusão do grupo e o motivo desta; se já foi criada controvérsia ou tema de repetitivo sobre a tese e outras hipóteses que o servidor responsável pelo grupo entender necessário o registro.

Comentários

a|

Enviar

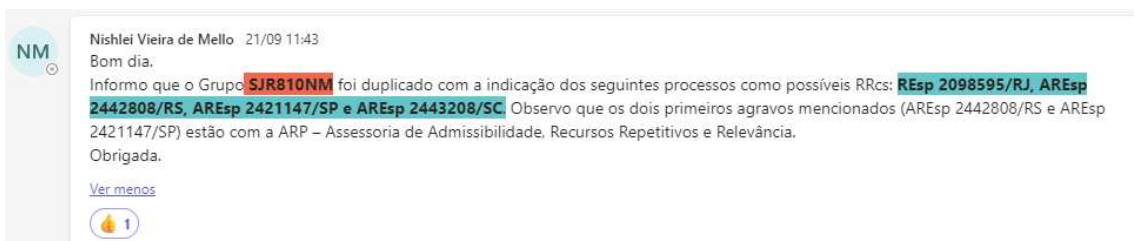
- LF** Larissa Fontenelle Carvalho 19 de agosto de 2020 às 14:44
Indiquei como RRC o REsp 1889039/RJ no dia 18/08/2020.
- LF** Larissa Fontenelle Carvalho 22 de julho de 2020 às 18:36
Novo(a) Tarefa SJR0304LF criado(a)

Considerando a comunicação constante entre os servidores da SETRE e do NUGEPNAC, a Equipe do Teams citada antes, ATHOS/ACCORDES/PRECEDENTES, é o local das principais comunicações entre as duas Unidades.

Esta equipe é utilizada principalmente para informar ao NUGEPNAC quando há a duplicação de grupos, como no exemplo abaixo.

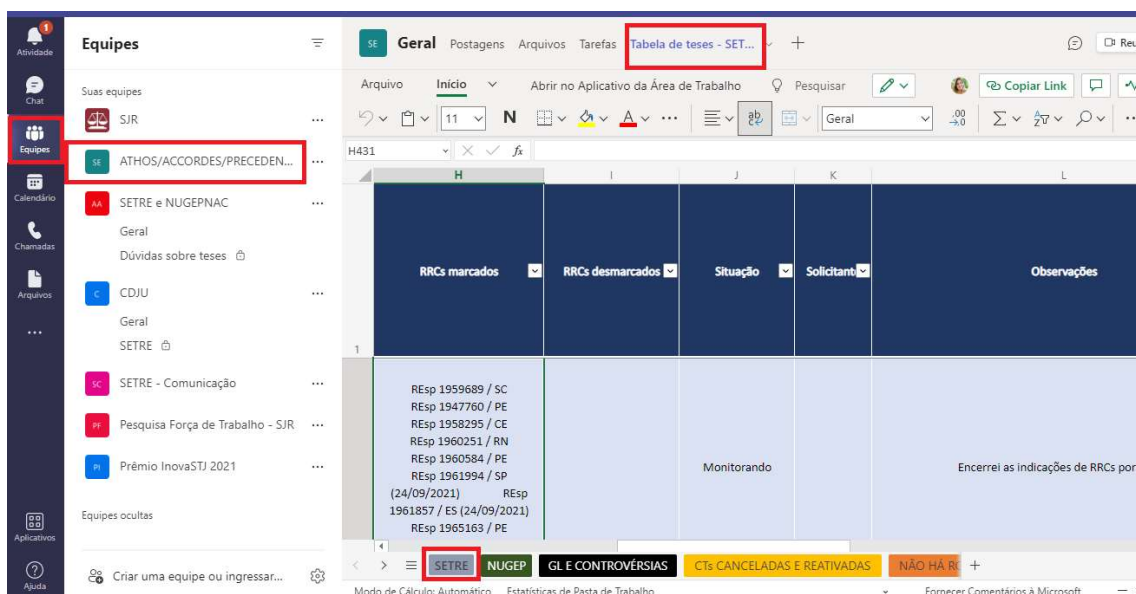


Quando for realizada a indicação de AREsp que esteja na Assessoria de Admissibilidade, Recursos Repetitivos e Relevância - ARP, o servidor deve informar este fato ao NUGEPNAC por mensagem na Equipe do Teams, como no exemplo abaixo.



Para a organização interna e controle do trabalho do *Accordes* utiliza-se uma planilha do Excel na qual os servidores fazem anotações sobre as criações de grupos, indicações de RRCs, monitoramento e conclusões dos grupos.

Dentro desta equipe há uma planilha de informações dos grupos da SETRE e outra com os grupos do NUGEPNAC. O servidor da SETRE deve preencher a planilha correspondente à sua Seção sempre que houver algum dos dados a seguir para acrescentar: data da criação, código do grupo, tese, critério de pesquisa, RRCs marcados. As outras informações presentes da tabela são preenchidas por servidores do NUGEPNAC.



1.14. Preenchimento do Forms

A SETRE utiliza um formulário do Forms para a compilação das informações sobre a criação, duplicação e conclusão de grupos e sobre a marcação de RRCs. Este formulário está disponível no SJR Drive na pasta USO INTERNO – RELATÓRIOS DE PONTUAÇÕES.

The screenshot shows a SharePoint library interface. At the top, there is a navigation bar with a 'Geral' icon and several menu items: 'Postagens', 'Arquivos', 'SJR Drive' (highlighted with a red box), 'Site SJR', 'Tutorial - Painéis do BI...', and 'Power BI STEMA'. Below the navigation bar, a breadcrumb path is displayed: '... SETRE > Uso Interno > RELATÓRIOS DE PONT...' (highlighted with a red box). Underneath the breadcrumb, there are action buttons: 'Novo', 'Carregar', 'Copiar link', and 'Abrir no SharePoint'. The main content area displays a list of items with columns for 'Tipo' and 'Nome'. The items are as follows:

✓	Tipo	Nome
	Folder	Larissa
	Folder	Ísis
	Folder	Nityan
	Folder	Gracielle
	Folder	Nishlei
	Folder	Orientações sobre pontuações
	Folder	2022 - Relatórios e planejamentos de pontuação - Teletrabalho
	Folder	2021 - Relatórios e planejamentos de pontuação - Teletrabalho
	Excel	Pontuações.xlsx
	Form	forms.office.com.url (highlighted with a red box)

Sempre que ocorrer uma das hipóteses citadas acima, o servidor ou servidora deve abrir um novo formulário e preencher as informações no campo correspondente. A data e o código do grupo também devem ser informados. Após o preenchimento das informações, o servidor deve clicar em enviar. As informações são compiladas em uma planilha do Excel que é usada para o acompanhamento das atividades da SETRE mensalmente, para a elaboração do Relatório Mensal da seção e para o Painel de BI da SETRE. Segue abaixo o formulário:

Pontuações

Insira um dado por formulário

Olá, Larissa. Quando você enviar este formulário, o proprietário verá seu nome e endereço de email.

* Obrigatória

1. Data da Inclusão *

Insira a data (dd/MM/yyyy)



2. Grupo Criado

Insira sua resposta

3. Grupo Duplicado

Insira sua resposta

4. Grupo Concluído

Insira sua resposta

5. RRC indicado (nº processo)

Insira sua resposta

6. RRC Indicado (Grupo)

Insira sua resposta

Enviar

1.15. Curadoria de Grupos

A Curadoria de Grupos é um momento em que os servidores se dedicam a fazer uma revisão de forma mais abrangente e aprofundada acerca da efetividade dos seus grupos. Deve ser realizada uma análise qualitativa dos grupos que tenham sido criados há mais de um ano.

Essa análise consta de: verificação da tese; observação se há necessidade de alteração dos paradigmas para melhorar o agrupamento; verificação se o grupo está sem movimentação, sem agrupar processos há muito tempo; verificação, através do critério de pesquisa do grupo, de como está o julgamento da tese no STJ.

Essa análise também é feita durante o processo de monitoramento dos grupos que ocorre de maneira ordinária no dia a dia. O servidor pode realizar uma avaliação acerca da viabilidade do grupo baseando seu entendimento no agrupamento de processos, na alteração de paradigmas, na entrada ou não de processos que sejam aptos a serem indicados como RRC.

Caso o servidor entenda que não é uma tese viável, pode sugerir a conclusão do grupo. O servidor deve realizar anotações sobre possíveis conclusões de grupos. Estas sugestões são levadas para reunião de curadoria interna da SETRE.

Esta reunião é feita periodicamente (de preferência semestralmente) para a discussão e avaliação por todos os membros da equipe acerca da viabilidade ou não da continuação do grupo. Antes da reunião, o servidor deve organizar as suas anotações e justificar para a equipe da SETRE os motivos da sua sugestão de conclusão do grupo. A equipe discutirá sobre a conclusão ou não.

Se o grupo que foi sugerido para a conclusão estiver com a situação “Em Estudo”, ele pode ser concluído de imediato. Caso o grupo sugerido esteja com a situação “Monitorando”, a chefe da seção entra em contato com servidores do NUGEPNAC para saber mais informações sobre o grupo que nesta situação já foi duplicado para esta outra unidade.

O objetivo desta curadoria é de manter ativos apenas grupos mais efetivos a fim de otimizar o trabalho de monitoria realizado diariamente pelos

servidores. Ressalte-se que os grupos concluídos podem ser reativados a qualquer momento.

2. PESQUISA PARA A VERIFICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DO ACCORDES NOS PRECEDENTES QUALIFICADOS

Para verificar as contribuições do produto *Accordes* no trabalho conjunto com o NUGEPNAC para trazer mais efetividade ao sistema de Precedentes Qualificados, basta pesquisar na página do STJ na *internet* ou *intranet*.

Inicialmente, clicar em “Sistemas Judiciais”, “Pesquisa de Precedentes Qualificados”.



A página de pesquisa é exibida. Digitando a palavra “accordes” no campo da pesquisa livre e ativando a “Pesquisa avançada”, é possível escolher os tipos de precedentes a serem pesquisados ou podem ser pesquisados “Todos”.

STJ Institucional Processos Jurisprudência Precedentes (Repetitivos) Comunicação Leis e normas Sob medida Contato e ajuda

Precedentes | Pesquisa de Precedentes

Precedentes Qualificados

Consulte o quantitativo de processos paralisados em todo o país aguardando o julgamento de recursos repetitivos Saiba mais

Pesquisa de Precedentes Qualificados

accordes

Mostrar os operadores >

Pesquisa avançada

Operador padrão: e adj

Configurações:

- Pesquisar sinônimos
- Pesquisar plurais

Repetitivos
 Controvérsias
 IACs
 SIRDRs
 PUILs
 Todos

Número do tema: [] a []

Data: [] a []

Processo: [Selezione...]

Ramo do Direito: [Selezione...]

Ordenação: [Nº do tema/controvérsia] [Crescente]

Pesquisar Limpar

A pesquisa retorna o resultado encontrado em cada um dos tipos de precedentes. No exemplo abaixo, foram encontrados 82 resultados nas Controvérsias.

Precedentes Qualificados

Nova Pesquisa

Repetitivos:	Nenhum resultado encontrado
Controvérsias:	82 resultados encontrados
IACs:	Nenhum resultado encontrado
SIRDRs:	Nenhum resultado encontrado
PUILs:	Nenhum resultado encontrado

Ao clicar sobre o resultado da pesquisa, é exibida a lista com todos os documentos encontrados e as anotações do NUGEPNAC sobre o precedente qualificado, incluindo a informação da contribuição dos servidores da SETRE na recuperação dos dados através do sistema *Athos*, utilizando da sistemática desenvolvida pelo produto *Accordes*.

Precedentes Qualificados

82 documentos encontrados

Nesta página: 1 ~ 10



10

resultados por página

Documento 1	Assuntos	Selecionar
Controvérsia 127	Situação Controvérsia Vinculada a Tema	Órgão julgador SEGUNDA SEÇÃO Ramo do direito DIREITO CIVIL
Descrição	Obrigatoriedade ou não de cobertura de procedimento de fertilização <i>in vitro</i> por plano de saúde à luz do que dispõe o inciso III do art. 35-C da Lei n. 9.656/1998, incluído pela Lei n. 11.935/2009.	
Anotações NUGEPNAC	Dados parcialmente recuperados via sistema Athos e Projeto Accordes Controvérsia vinculada TEMA 1067/STJ (ProAfr 97)	

3. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO REFERENTE AO ACCORDES

Segue o fluxograma do processo de trabalho referente ao *Accordes*:

